



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2019

ANO XXXI · Nº 5533

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS

DECRETO Nº 17.897, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, À TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS NA FAZENDA RIO DAS PEDRAS - AFARPE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no § 2º do artigo 99 do referido diploma, DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, à Associação dos Assentados na Fazenda Rio das Pedras, dos bens móveis abaixo especificados:

I - 01 (um) trator, placa HMN 8446, frota nº 582; e

II – 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio nº 597969.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar os bens móveis de que trata o artigo 1º deste Decreto exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela permissionária na consecução da sua finalidade, prevista no artigo 1º do respectivo Estatuto, a saber “organizar e incentivar a produção em geral; promover capacitação técnica dos associados; estimular os associados ao uso de tecnologias alternativas para produção, industrialização e comercialização coletivas; promover e incentivar a prática do esporte, da cultura e do lazer, proporcionando a saúde preventiva e educativa, tornando o assentamento um instrumento de oportunidades e de inclusão social”.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2020, sendo revogável a qualquer tempo, independente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoante razões de conveniência e oportunidade, sempre pautada no interesse público, ou cassada por falta da permissionária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º A permissionária será responsável pela preservação, manutenção, reparos e respectivas despesas dos bens de que trata este Decreto, dentre outras obrigações fixadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º O Município de Uberlândia terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada, ainda, a prestar informações sobre os bens objeto deste Decreto sempre que solicitadas pelo permitente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 17.898, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À AÇÃO MORADIA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no § 2º do artigo 99, do referido diploma, DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, à Ação Moradia, dos bens móveis abaixo especificados:

I - 04 (quatro) impressoras a laser, marca Samsung, modelo M 2020W, impressão preto, conectividade UBS 2.0 W e Wifi 802.11 B/G/N, voltagem 115 a 127 VCA01, nºs de patrimônio 215.291, 215.292, 215.293 e 215.294;

II – 04 (quatro) microcomputadores completos e processadores 15, marca Lenovo, modelo Thinkcentre, memórias Ram 8 GB, unidades disco rígidos instaladas internas, placas DER EDE, nºs de patrimônio 215.171, 215.172, 215.173 e 215.174.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar os bens móveis exclusivamente em cursos de qualificação a serem ofertados pelo mesmo a adolescentes e jovens para formação e qualificação profissional para o mercado de trabalho.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31/12/2020, sendo revogável a qualquer tempo, independente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoante razões de conveniência e oportunidade, sempre pautada no interesse público, ou cassada por falta da permissionária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º A permissionária será responsável pela preservação, manutenção, reparos e respectivas despesas dos bens de que trata este Decreto, dentre outras obrigações fixadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º O Município de Uberlândia terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada, ainda, a prestar informações sobre o bem objeto deste Decreto sempre que solicitado pelo permitente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETOS S/Nº

### DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO I CC-10, IZILDA ZAINA DA CUNHA RODRIGUES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada IZILDA ZAINA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 24198-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo I CC-10, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

### DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-2, MARINELIDA FERREIRA DE MORAES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada MARINELIDA FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 29.602-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Educação CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

### DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO I CC-10, LÁZARA PERPÉTUA DA SILVA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LÁZARA PERPÉTUA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo I CC-10, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

### DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-2, MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Educação CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

### DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO I FC/CC-11, IZILDA ZAINA DA CUNHA RODRIGUES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada IZILDA ZAINA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 24.198-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, para a Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo I FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.140, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXI da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 607/2014, decorrente do processo de Dispensa nº 1002/2014, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Ativa Empreendimentos e Desenvolvimento de Negócios Imobiliários EIRELIME, cujo objeto é locação do imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 1612, bairro Aparecida:

a) Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo; e

b) Hélio Luiz Marquez Miranda, matrícula nº 28.288-0, Coordenador do Núcleo Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Áurea Conceição Silva Lisboa, matrícula nº 11.509-6, Assessor da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – Contrato nº 517/2018, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 658/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Oliveira & Lourenço Indústria de Panificação Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de pães:

a) Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo; e

b) Roselaine dos Reis Gomes dos Santos, matrícula nº 10.017-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Mariana Lucrécia de Almeida Machado, matrícula nº 20.232-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos;

III – Contrato nº 457/2018, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 553/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Oliveira & Lourenço Indústria de Panificação Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de produtos alimentícios:

a) Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo; e

b) Roselaine dos Reis Gomes dos Santos, matrícula nº 10.017-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Mariana Lucrécia de Almeida Machado, matrícula nº 20.232-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos;

IV – Contrato nº 490/2018, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 70/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa

Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação, e Exportação Ltda., cujo objeto é o fornecimento de leite integral:

a) Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo; e

b) Roselaine dos Reis Gomes dos Santos, matrícula nº 10.017-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Mariana Lucrécia de Almeida Machado, matrícula nº 20.232-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos;

V – Contrato nº 444/2018, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Algar Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de links de comunicação de dados e segurança:

a) Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo; e

b) Hélio Luiz Marquez Miranda, matrícula nº 28.288-0, Coordenador do Núcleo Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Áurea Conceição Silva Lisboa, matrícula nº 11.509-6, Assessor da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI – Contrato nº 363/2017, decorrente do processo de Dispensa nº 19691/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Eletrotel Tecnologia Ltda - EPP, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção na rede telefônica:

a) Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo; e

b) Hélio Luiz Marquez Miranda, matrícula nº 28.288-0, Coordenador do Núcleo Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Áurea Conceição Silva Lisboa, matrícula nº 11.509-6, Assessor da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor;

VII – Contrato nº 149/2018, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 007/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Psystemid Soluções Tecnológicas Ltda., cujo objeto é fornecimento de solução de antivírus e suporte técnico:

a) Luciene Lacerda de Freitas, matrícula nº 14.070-8, Assessor Técnico Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, Supervisor Administrativo; e

b) Hélio Luiz Marquez Miranda, matrícula nº 28.288-0, Coordenador do Núcleo Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Áurea Conceição Silva Lisboa, matrícula nº 11.509-6, Assessor da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA  
Procuradora Geral do Município

ABATENIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO  
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA Nº 45.141, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 301/2018, decorrente da Licitação Concorrência Pública nº 006/2018 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa Sigma Engenharia e Construção Ltda., cujo objeto é a execução de obras civis de construção do Terminal Dona Zulmira, localizado na Avenida Aspirante Mega esquina com a Avenida José Fonseca e Silva em Uberlândia-MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Ivan Tavares Finzer, matrícula nº 26.923-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil,

II – Nelmira Maria Pamplona, matrícula nº 19.340-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.142, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 328/2018, decorrente da Licitação Convite nº 193/2018 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa M & A Empreiteira Ltda. - ME., cujo objeto é prestação de serviços de pintura interna, externa e reboco, incluindo teto e paredes de alvenaria, remoção e instalação de piso paviflex com ressalto, instalações elétricas (troca de lâmpadas e espelhos de tomadas), instalações hidráulicas (revisão em banheiros, cozinha, calhas e rufos), pintura, fornecimento e instalação de portas de madeira, em edificação localizada na antiga sede do DMAE na Rua Martinésia, nº 245 na cidade de Uberlândia-MG, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou

impedimento legal o servidor Ivan Tavares Finzer, matrícula nº 26.923-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Infraestrutura;

II – João Kaian dos Santos Perlingeiro, matrícula nº 53.674-1, contratado por tempo determinado para exercer a função de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.143, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 027/2015, decorrente da Dispensa de Licitação nº 052/2015 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa Dreeste Construtora Ltda., cujo objeto é a execução do remanescente das obras de infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento de vias públicas e obras complementares na cidade de Uberlândia/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme demanda das Secretarias Municipais de Obras e de Trânsito e Transportes.

I – Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor; Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura;

II – José Franklin Moreira, matrícula nº 29.104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.144, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do

artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 459/2018, decorrente Licitação Convite nº 405/2018 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa M & A Empreiteira Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de recuperação/reparação do local motivo de sinistro e incêndio no viaduto da rua Olegário Maciel sobre avenida Rondon Pacheco, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor; Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura;

II – Ricardo Martinelli, matrícula nº 28.489-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamentos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.145, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 250/2018, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, conforme Pregão Presencial nº 002/2017, realizado pela CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional e Processo de Adesão nº 251/2018 (PMU) e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa Solar Construções, Projetos e Consultoria Ltda., cujo objeto é contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, fiscalização e gerenciamento de obras e projetos, serviços de levantamento topográfico, serviços de sondagem e investigação geotécnica, para o Município de Uberlândia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Ivan Tavares Finzer, matrícula nº 26.923-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Infraestrutura;

II – Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.146, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 503/2018, decorrente da Licitação Convite nº 460/2018 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa Faria Fernandes Engenharia Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento cadastral, elaboração de projetos executivos arquitetônicos e complementares do Centro Administrativo Virgílio Galassi (Prefeitura Municipal de Uberlândia) e Câmara Municipal de Uberlândia - MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil;

II – Juliana Moreira da Silva, matrícula nº 53.656-3, contratada por tempo determinado para exercer a função de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.147, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 923/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 923/2011, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 1.175/2011 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa LJ Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a execução do remanescente das obras previstas no Contrato de obras do Parque Aquático Municipal, na cidade de Uberlândia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras:

I – Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil;

II – Isabel Maria Soares, matrícula nº 19.608-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Editais, Licitações e Contratos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Eugênia Alice dos Santos Leite, matrícula nº 19.123-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.148, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 252/2018, decorrente do processo Licitação Tomada de Preços nº 118/2018 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa R.C. Comércio de Pedras Ltda. ME, cujo objeto é obras civis de execução de sarjetas e canaletas, definidas conforme setores no Anexo X do Edital, em Uberlândia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil;

II – Waldirson Silva, matrícula nº 29.146-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor José Franklin Moreira, matrícula nº 29.104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.149, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e no art. 1º, XII do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2019, destinado a apurar supostas irregularidades na execução do Contrato nº 136/2018, conforme fatos relatados no Relatório de 20 de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos:

I – Guilherme Henrique Balbino de Oliveira – matrícula nº 29.202-8;

II – José Franklin Moreira – matrícula nº 29.104-8;

II – Alessandra Venâncio Rocha – matrícula nº 12.307-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Izabel Cristina Rosa, matrícula nº 28.002-6, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela Comissão nos próprios autos, no rito previsto na Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.150, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e como fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os seguintes servidores, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações:

I – Márcio Alves, matrícula nº 8137-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo em Serviços Públicos – Agente de Apoio Operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02851827930, com validade até 18/06/2023.

II – Márcio Tadeu de Oliveira, matrícula nº 7835-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo em Serviços Públicos – Agente de Apoio Operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04501967309, com validade até 12/11/2023.

Parágrafo único. O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria estará autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Diretoria de Operações e Manutenção, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infração de trânsito e incidentes na condução do veículo que desabonem a conduta do credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

João Batista Ferreira Júnior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

Fábio Oliveira de Melo  
Diretor Geral de Operações e Manutenção

Walkíria Borges Naves Loreno  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distrito

PORTARIA Nº 45.151, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR AGNALDO MARÇAL DA ROCHA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Agnaldo Marçal Da Rocha, matrícula nº 5.561-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 12, Nível de Qualificação Fundamental Incompleto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 21-01-2019 a 09-02-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19-10-2011 a 17-10-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28-12-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 45.152, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sendo:

I - Soraia Ferreira Da Silva Oliveira, Matrícula nº 20343-2, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 6, Graduação, Período Aquisitivo de 01-02-2007 a 30-01-2012, Período de Licença de 21-01-2019 a 30-01-2019.

II - Thais Silva, Matrícula nº 17040-2, Analista Em Desenvolvimento Urbano (Arquiteto), Padrão 8, Especialização, Período Aquisitivo de 14-04-2008 a 12-05-2013, Período de Licença de 29-01-2019 a 08-02-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 45.153, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA FRANNY CHRISTINY CAMARGO DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Franny Christiny Camargo Da Silva, matrícula nº 27.437-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 22-01-2019 a 20-02-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19-09-2013 a 18-09-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 28-12-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 45.154, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, sendo:

I - Kenia Maria Arruda, Matrícula nº 19483-2, Advogado Municipal (Procurador Municipal), Padrão 7, Especialização, Período Aquisitivo de 20-01-2006 a 18-01-2011, Período de Licença de 14-01-2019 a 18-01-2019.

II - Rodrigo Morales De Oliveira, Matrícula nº 21095-1, Advogado Municipal (Procurador Municipal), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 04-01-2010 a 02-01-2015, Período de Licença de 06-03-2019 a 20-03-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA  
Procuradora Geral do Município

---

PORTARIA Nº 45.155, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Juliano Fernando Pereira, matrícula nº 23.603-9, Técnico em Serviço Público (Técnico em Agropecuária), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, 04 (quatro) dias – Processo nº 22.182/2018;

II – Rosilda dos Reis Silva, matrícula nº 20.192-8, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Ensino Fundamental Completo, período aquisitivo de 01/02/2007 a 02/02/2012, 07 (sete) dias – Processo nº 10.022/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

WALKIRIA BORGES NAVES  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

---

PORTARIA Nº 45.156, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Altair Jose Machado, matrícula nº 8.260-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 14, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 30/04/2002 a 28/02/2007, 10 (dez) dias – Processo nº 12.868/2018;

II – Joana Darc Braga, matrícula nº 8.279-1, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 14, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 05/05/2002 a 05/05/2007, 02 (dois) dias – Processo nº 13.292/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

---

PORTARIA Nº 45.157, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Cleber Marcelino de Oliveira, matrícula nº 16.475-5, Agente Fiscal (Agente da Autoridade de Transito), Padrão 9, Ensino Médio, período aquisitivo de 04/09/2001 a 02/09/2006, 01 (um) dia – Processo nº 24.393/2018;

II – Joana D Arc Silva de Souza, matrícula nº 16.547-6, Agente Fiscal (Agente da Autoridade de Transito), Padrão 9, Especialização, período aquisitivo de 04/09/2001 a 02/09/2006, 01 (um) dia – Processo nº 15.631/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

---



PORTARIA Nº 45.158, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FLAVIO LUIZ PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 11.079/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FLAVIO LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente Fiscal (Fiscal de Transportes), Padrão 13, Mestrado, matrícula 10.820-0, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 02 (dois) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/05/2004 a 09/05/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/05/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 45.159, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE INACIO DE JESUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 2º, XX, da Lei 12.618 de 17/01/2017, e no art. 3º, VI, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e com fundamento no artigo 78, § 6º da Lei Complementar nº 040, 05 de Outubro de 1992,

Considerando o despacho constante do processo administrativo nº 28.317/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento preliminar à aposentadoria, sem remuneração, ao servidor JOSE INACIO DE JESUS, matrícula nº 8.777-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Técnico em Serviço Público, Especialidade (Oficial Administrativo), Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retroativo a 26/12/2018.

Parágrafo Único: o afastamento ao exercício do cargo de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á na data da concessão da respectiva aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 45.089, 45.090, 45.091, 45.092, 45.093, 45.094, 45.095, 45.096, 45.097, 45.098, 45.099, 45.100, 45.101, 45.102, 45.103, 45.104, 45.105 e 45.106, de 27 de dezembro de 2018, que “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO”, publicadas no Diário Oficial do Município nº 5530, de 27 de dezembro de 2018,

Onde se lê:  
“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL”

Leia-se:  
“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL-INTERINO”

Onde se lê:  
EMERSON GONÇALVES DE AQUINO  
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

Leia-se:  
Raphael Leles  
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil- Interino

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### DIVERSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018 - E PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA.  
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018.  
DATA DE VIGÊNCIA: 06/12/2018 ATÉ 05/12/2019.  
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51	RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO – CPF Nº ***.587.418-*** E OGARI DE CASTRO PACHECO – CPF Nº ***.645.078-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	MIDAZOLAN 15MG, COMPRIMIDO	CP	3.000	CRISTÁLIA	RS1,1500	RS3.450,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS3.450,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018 - G PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018.  
 DATA DE VIGÊNCIA: 06/12/2018 ATÉ 05/12/2019.  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 49.228.695/0001-52	RAZÃO SOCIAL: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA - CPF Nº ***.147.978.**	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	SOTALOL 160MG COMPRIMIDO	COM	6.000	MERCK	R\$0,5700	RS3.420,00
18	TRAZODONA 50MG, COMPRIMIDO	CP	9.000	E M S	R\$0,5600	RS5.040,00
24	CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO	CP	3.000	ALTHAIA	R\$0,1700	RS510,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RS8.970,00

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 234/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 234/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, referente aos itens 12, 15, 21, 22 e 32 do objeto ora licitado, que é o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme todas as especificações contidas no Edital, às empresas de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PRINCÍPIO ATIVO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	MARCA
12	DEPAKOTE ER	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC	DIVALPROPRIATO DE SÓDIO	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,7700	ABBOTT / ABBVIE
15	BRILINTA	90 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	TICAGRELOR	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,1600	ASTRAZENECA
21	HORMOTROP	12 UI PO LIOF CT FA VD INC + DIL BACTERIOSTATICO X 2 ML	SOMATROPINA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 198,9300	BERGAMO
22	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG COM, REV CT BL AL AL	CLOPIDOGREL	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 0,5860	SANDOZ
32	BORTEZOMIBE	3,5 MG PO LIOF INJ CT FA VC INC	BORTEZOMIBE	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.080,8000	SANDOZ

O julgamento foi “menor preço por item”, cujos valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 177/2018**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ PALMIRA GARCIA.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões

educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Irmã Palmira Garcia possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Irmã Palmira Garcia, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
 Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº178/2018**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter

educacional.

Interessada: CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA AMENAÍ MATOS NETO.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Professora Amenaí Matos Neto possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Professora Amenaí Matos Neto, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº179/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: SERVIÇO PARA O BEM ESTAR HUMANO II.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Serviço Para o Bem Estar Humano II possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Serviço Para o Bem Estar Humano II, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº180/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: MISSÃO SAL DA TERRA - CENTRO EDUCACIONAL HELDER CASTRO DE BASTOS.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Missão Sal da Terra - Centro Educacional Helder Castro de Bastos possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Missão Sal da Terra - Centro Educacional Helder Castro de Bastos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº181/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: MISSÃO SAL DA TERRA - RESIDENCIAL PEQUIS.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Missão Sal da Terra - Residencial Pequis possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Missão Sal da Terra - Residencial Pequis, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº182/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: MISSÃO SAL DA TERRA – RESIDENCIAL MONTE HEBRON.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Missão Sal da Terra – Residencial Monte Hebron possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Missão Sal da Terra – Residencial Monte Hebron, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº183/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA - RONDON PACHECO.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Rondon Pacheco possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Rondon Pacheco, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares  
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº184/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: GRUPO SALVA VIDAS - UNIDADE II.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Grupo Salva Vidas - Unidade II possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Grupo Salva Vidas - Unidade II, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

Sérgio Chaves  
Secretária Municipal de Educação-Interino

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº185/2018

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a prestação de serviços de caráter educacional.

Interessada: GRUPO SALVA VIDAS - UNIDADE III.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, repassa recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, a título de contribuição, a entidades privadas, para o custeio de suas atividades educacionais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, considera dispensável o chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO, que os Projetos de Leis: repasse e a LOA 2019 encaminhados à Câmara Municipal para aprovação, autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, repasse de recursos, a título de contribuição, às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Grupo Salva Vidas - Unidade III possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Grupo Salva Vidas - Unidade III, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

Sérgio Chaves  
Secretária Municipal de Educação-Interino

## DIVERSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, MÔNICA DEBZ DINIZ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do art. 2º, e inciso XXII do art. 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 22, da Lei Municipal nº 12.797, de 02 de outubro de 2017,

Considerando que após a última tentativa de entrega de notificação, realizada pelos Correios, no endereço cadastrado pelo Sr. Roger Macedo Drumond, a correspondência retornou à Secretaria Municipal de Cultura, com a informação de que o Sr. Roger havia se mudado;

INTIMA o Sr. Roger Macedo Drumond, portador da cédula de identidade nº. MG – 11.197.976 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 049.049.886-80, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, sobre o encerramento da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 009/2017, instaurada pela Portaria nº 41.890, de 1º de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5146, de 1º de junho de 2017, com a finalidade de apurar todos os fatos relacionados à prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Uberlândia ao notificado, referente ao Termo de Compromisso nº 031/2015, de 27 de maio de 2015, para execução do Projeto “Coletivo Musical”.

Informamos que a decisão condenando ao ressarcimento do dano causado ao erário, em razão dos recursos recebidos e não comprovados devidamente, foi publicada no Diário Oficial do Município nº 5525, de 19 de dezembro de 2018, às fls. 13/14. Sendo assim, poderá o notificado efetuar o pagamento, comparecer à Plataforma de Atendimento da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou acessar o endereço eletrônico <http://www.uberlandia.mg.gov.br/portaldenegociacao>, para proceder com a negociação do débito, salientando-se que as providências de cobrança administrativa, tais quais o protesto e o ajuizamento de ação judicial executória, não serão obstadas sem que haja o efetivo adimplemento do montante integral.

A finalidade deste Edital é a de garantir ao Sr. Roger Macedo Drumond o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma do art. 18, §2º, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei nº 1448/1966, Lei Complementar nº 336/2003 e Decreto nº 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá (ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar nº 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra-assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa,

conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2018

Luiz Carlos Alves Mamede  
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira  
Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ELETRÔNICO DE ISS PRÓPRIO - NLE - DEVOLVIDAS PELO CORREIO COMPETÊNCIA: SETEMBRO DE 2018 PROCESSO: 25094/2018 DE 09/11/2018 VENCIMENTO: 30/11/2018

CMC	CPF CNPJ	Nome Empresarial	Número Nle
164.383-00	04.901.843/0001-10	ADUBOS ORGANICOS TRIANGULO LTDA - EPP	295262018
271.937-00	04.152.601/0001-70	AGENCIA AGROVISOAO LTDA - ME	297832018
277.831-00	23.846.523/0001-59	AGENCIA MAKE DIGITAL LTDA	298072018
198.135-00	11.269.791/0001-76	ALDEIA AGROPECUARIA REPRESENTACOES LTDA	296002018
202.140-00	11.991.835/0001-77	ALEXANDRO CARNEIRO FERNANDES	296162018
204.662-00	12.522.707/0001-47	AMAURI DIVINO DE MORAES	296242018
165.758-00	06.078.234/0001-38	AR CROMO RECUPERADORA DE CABINES LTDA - ME	295292018
205.740-00	12.823.200/0001-23	ARTHUR CORREA NEVES	296302018
288.134-00	20.172.230/0001-45	ARTUR GRACIANO BORGES 32072730848	298492018
213.347-00	14.150.976/0001-55	ASSOCIACAO CIRCO DA VIDA	296632018
162.708-00	05.787.843/0001-01	AVP CIRURGICA LTDA	295242018
178.126-00	07.888.334/0001-92	AZ FOODS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	295502018
255.215-00	20.054.050/0001-69	BRUNO CESAR GOMES VIEIRA 08597754613	297442018
217.722-00	15.246.810/0001-08	BRUNO DE OLIVEIRA 06279701689	296742018
137.516-00	03.903.425/0001-07	CANDYTEC COMERCIO, INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	294972018
261.616-00	21.577.378/0001-22	CARISIO E SOARES ODONTOLOGIA LTDA - ME	297742018
290.085-00	30.016.032/0001-46	CAROLINE PERILLO DERMATOLOGIA E MEDICINA ESTETICA - EIRELI - ME	298582018
190.825-00	10.260.516/0001-29	CARTAO DE TODOS DE UBERLANDIA LTDA - ME	295832018
256.247-00	20.325.367/0001-92	CENTRO DE TRATAMENTO DA CIRCULACAO ANGIOLOGIA LTDA - ME	297482018
181.859-00	08.476.539/0001-23	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA. - ME	295552018
254.277-00	19.804.454/0001-43	CHARLES APARECIDO DE SOUSA 71064184634	297402018
290.990-00	27.361.697/0001-82	CHRONOS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	298632018
256.352-00	20.351.106/0001-47	CLINICA CARDIO NUTRICAO LTDA - ME	297492018
200.275-00	11.659.006/0001-91	CLINICA MEDICA PULMO KIDS LTDA - ME	296092018
136.362-00	03.777.010/0001-26	CLOVIS ABDON DE SOUZA CPF 604.600.326-15	294942018
220.236-00	15.788.442/0001-11	COMPASSO SOLUCOES EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	296802018
207.486-00	10.598.561/0001-98	CONSTRUTORA CIAMETALICA LTDA - ME	296362018
244.607-00	18.914.983/0001-37	CONSTRUTORA TM LTDA - ME	297262018
118.982-00	02.327.561/0001-25	CONSULT SERVICE SOLUCOES LIMITADA	294852018
200.249-00	11.653.101/0001-88	CONSULT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	296082018
008.591-00	20.675.617/0001-14	CONSULTORIOS REUNIDOS ORTOPEdia TRAUMAT FISIOTERAPIA LTDA	294532018
277.850-00	23.841.160/0001-69	COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURISTICOS E SERVICOS	298082018
209.552-00	12.487.915/0001-52	CR CENTRO AUTOMOTIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	296442018
211.103-00	13.803.963/0001-75	CRED AGIL SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	296492018
278.676-00	24.092.386/0001-77	DAGNA EMANUELA VIEIRA - ME	298142018
233.725-00	17.783.613/0001-45	DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR	297052018
161.531-00	05.742.441/0001-82	DIAGNOSTIC IMAGINOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	295212018
274.749-00	23.093.991/0001-08	DRS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	297962018
104.643-00	42.827.170/0001-94	EVENTUAL ARTES AUDIOVISUAIS LTDA	294752018
290.262-00	07.208.280/0001-77	FABRICIO FERNANDES GRAMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	298592018
152.177-00	04.927.358/0001-15	FBR SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME	295112018
286.643-00	29.601.975/0001-57	FRANCISCO DE PAULA PARDINI - COMERCIO E SERVICOS - EPP	298442018
212.820-00	04.775.866/0001-25	FREZADORA ZAGO LTDA ME	296612018

283.381-00	25.530.469/0001-63	GDAUD DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP	298362018
151.440-00	04.882.671/0001-84	GEARTECH ENGENHARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PECAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	295102018
283.384-00	25.529.358/0001-37	GERUS DE FREITAS COSTA 534.073.346-72 - ME	298372018
167.371-00	06.194.973/0001-95	GJF SERVICOS EM AGRONEGOCIOS LTDA - EPP	295322018
260.239-00	21.221.736/0001-60	GOTARDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	297682018
139.071-00	04.021.529/0001-42	GUSTAVO HENRIQUE GARCIA BARRETO	294982018
260.515-00	21.297.928/0001-50	HS PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	297712018
183.404-00	08.726.185/0001-28	HPL PRODUCAO E EVENTOS LTDA ME	295612018
215.371-00	14.789.412/0001-67	HRL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	296682018
251.382-00	19.180.705/0001-66	IF DOS SANTOS SERVICOS E CONSERVACAO	297282018
416.397-00	31.352.422/0001-50	J & F SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME	299042018
275.001-00	20.696.908/0001-99	J&G PACK SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	297982018
230.805-00	17.433.036/0001-61	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	296952018
201.362-00	11.887.085/0001-98	JOAO ANGELO FONSECA JUNIOR PINTURA	296132018
235.474-00	18.317.936/0001-06	JOSE AUGUSTO ZARDINE FILHO ASSESSORIA - ME	297122018
260.049-00	20.433.316/0001-84	KAREN CRYSTINA CABRAL DE OLIVEIRA	297672018
272.602-00	22.490.859/0001-69	KENNEDY BISPO QUEIROZ	297902018
235.457-00	18.289.508/0001-17	LAZARO EUGENIO DA SILVA FILHO	297112018
293.714-00	28.141.483/0001-63	LC REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - ME	298822018
284.280-00	26.178.204/0001-00	LC TECH FACHADAS LTDA - ME	298392018
278.396-00	24.011.508/0001-53	LEANDRO NISI QUEIROS - ME	298122018
228.457-00	17.026.986/0001-71	LG SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	296872018
162.035-00	05.785.393/0001-00	LM REPRESENTACOES NUTRICA EIRELI	295222018
224.689-00	16.851.829/0001-38	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE FREIRE 09020963708	296832018
235.503-00	18.326.608/0001-76	M.A.L FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	297132018
252.619-00	19.427.536/0001-16	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO 042.958.136-05	297352018
256.807-00	20.176.505/0001-19	MARCELO BORGES SOARES 04752170639	297522018
276.921-00	12.124.684/0001-12	MARCELO DUTRA CHAGAS 73994936691	298042018
234.579-00	18.075.712/0001-35	MARCIO VIVALDO FERREIRA 04920979681	297092018
287.703-00	26.424.215/0001-23	MARCO MARQUES BARRETO DE MELLO - ME	298472018
183.282-00	08.711.431/0001-78	MARCONI SILVA FERNANDES - ME	295602018
258.272-00	20.816.893/0001-55	MARCOS JOSE GONCALVES 05567349637	297572018
280.106-00	24.477.545/0001-51	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA 92472443153	298222018
288.305-00	26.580.190/0001-57	MASTER LEITE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	298512018
191.371-00	10.349.436/0001-44	MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL JAPA LTDA - ME	295842018
184.778-00	06.302.272/0001-22	MEDVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	295662018
212.599-00	14.148.864/0001-60	MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA	296602018
195.355-00	10.450.675/0001-96	MINAS BIO CONSULTORIA AMBIENTAL	295922018
211.881-00	14.065.976/0001-57	MINAS BRASIL SERVICOS LTDA	296542018
208.312-00	13.381.985/0001-94	MIX VEICULOS LTDA	296392018
153.274-00	05.038.018/0001-04	MTR REPRESENTACOES LTDA	295142018
176.629-00	07.702.363/0001-18	MUNDIAL PISOS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	295472018
277.451-00	12.318.823/0001-49	NAITON MARCIO GASPAS FRANCO EIRELI	298062018
272.284-00	22.405.960/0001-74	NATHANY SILVA DUARTE - EIRELI - ME	297892018
213.891-00	03.584.647/0026-54	NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	296662018
208.875-00	13.416.079/0001-88	NOEL ASSUNCAO DE SOUSA	296412018
262.906-00	21.917.284/0001-55	NOVA OPCAO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	297782018
137.353-00	03.888.519/0001-46	NPF REFORMAS E SERVICOS LTDA - ME	294962018
286.455-00	29.547.459/0001-91	OCTAVIO ARAUJO RODRIGUES LIMA - ME	298432018
200.405-00	11.690.941/0001-10	ODIFERRO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	296112018
272.833-00	22.555.008/0001-57	PAIK REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. - ME	297912018
174.871-00	07.488.742/0001-57	PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE SANTANA EIRELI	295442018
233.992-00	14.861.742/0001-16	PEDRO HENRIQUE ANDRADE PERES 08747630612	297072018
282.837-00	25.267.554/0001-80	PLENA SERVICOS MEDICOS LTDA.	298332018
178.713-00	07.984.355/0001-01	PONTO FOCAL IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	295522018
209.600-00	13.649.889/0001-84	PRO SEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	296452018
124.848-00	02.853.098/0001-55	REC PROMOCOES DE VENDAS LTDA	294872018
201.416-00	11.896.333/0001-67	REDE STUDIO PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	296142018
293.148-00	27.991.230/0001-16	REGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	298782018
255.060-00	20.039.853/0001-44	RENAN JOSE COUTO BASTOS	297422018
289.403-00	13.422.422/0001-05	RICARDO HENRIQUE GOMES 47850132653	298542018
253.160-00	19.535.847/0001-07	RODRIGO ESCOBAR 87066084187	297372018
077.930-00	71.162.879/0001-16	SABRIMAR REPRESENTACOES LTDA	294712018
153.760-00	05.083.623/0001-99	SAMSIL REPRESENTACOES LTDA - ME	295152018
208.221-00	13.364.863/0001-90	SANTOS & ARANTES REPRESENTACOES LTDA	296382018
124.829-00	02.852.395/0001-86	SECOR SEGURANCA CONTROLADA LTDA - ME	294862018
235.749-00	18.391.878/0001-60	SEGATTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	297152018
206.449-00	13.012.181/0001-18	SELANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	296332018
131.633-00	03.435.982/0001-32	SERLEPE REPRESENTACOES LTDA	294902018
205.478-00	12.784.503/0001-84	SERRALHERIA NOVA ERA LTDA	296292018
294.843-00	28.487.318/0001-68	SETTE PROJETOS E SERVICOS EIRELI - ME	298852018
216.289-00	14.975.606/0001-57	SOLUCAO COMERCIO EIRELI - EPP	296692018

200.288-00	11.666.270/0001-52	STILLO RODAS E PNEUS LTDA. - ME	296102018
286.217-00	29.467.282/0001-13	SUPER NOVOS AUTOMOVEIS LTDA	298412018
256.459-00	20.380.419/0001-23	T M A REPRESENTACOES LTDA - ME	297502018
157.711-00	25.249.863/0001-28	TECNIDRO TELHADO LTDA	295182018
055.141-00	51.427.102/0029-20	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	294602018
255.088-00	19.995.218/0001-51	THYERRY D CRISTIAN RESENDE 01812069600	297432018
139.931-00	04.089.834/0001-76	TOUTATIS CLIENT SERVICES DO BRASIL S.A.	295012018
228.997-00	17.120.617/0001-43	TRIANGULO MARKETING LTDA - ME	296882018
198.527-00	11.329.858/0001-10	TS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	296032018
223.243-00	16.723.161/0001-43	TWG CONSTRUOES & ACABAMENTO EIRELI	296822018
259.965-00	21.125.431/0001-54	UBERLANDIA CIRURGIA TORACICA LTDA	297652018
132.056-00	03.474.056/0001-76	WILLIAMS MOTORES E PECAS LTDA	294912018
182.387-00	25.557.661/0001-43	Z NET ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	295582018
281.641-00	24.915.907/0001-49	ZEUSAGRO TECNOLOGIA E SERVICOS AGRICOLAS SA	298272018

EXTRATO DE ALVARÁ SANITÁRIO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART. 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIOS.

Alvará nº 0030469/18/301; Processo nº 16721/2018; Nome do estabelecimento: CRISTIANE SOUZA DUTRA NUNES 99562227120.; CPF/CNPJ: 26.055.655/0001-50; Endereço: AV. SIDERAL, nº 74, Bairro: JARDIM IPANEMA; CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0031226/18/333; Processo nº 14486/2018; Nome do estabelecimento: LIDIANE ALMEIDA NOGUEIRA 09145066680.; CPF/CNPJ: 28.599.144/0001-25; Endereço: RUA DA SECRETARIA, nº 451, Bairro: PLANALTO; CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0025332/18/310; Processo nº 19503/2017; Nome do estabelecimento: MARY REFEICOES EIRELI - ME.; CPF/CNPJ: 15.188.234/0001-81; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 1950, Bairro: REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO); CNAE: 5611201-00. Restaurantes e similares; 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0002107/18/306; Processo nº 25709/2018; Nome do estabelecimento: MOTEL GAIVOTA EIRELI - ME.; CPF/CNPJ: 18.473.686/0001-01; Endereço: RUA PROFESSOR MARIO GODOY, nº 151, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 5510803-00. Motéis. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0030256/18/301; Processo nº 16164/2018; Nome do estabelecimento: CASA DE CARNES MOURAO LTDA ME.; CPF/CNPJ: 18.897.546/0001-52; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 4585, Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS; CNAE: 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0000206/18/311; Processo nº 1315/2018; Nome do estabelecimento: INTERFOODS COMERCIO LTDA.; CPF/CNPJ: 19.525.235/0003-97; Endereço: RUA TIMBIRAS, nº 905, Bairro: VILA PRESIDENTE VARGAS (LOTEAM); CNAE: 4711302-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721102-00. Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0026932/18/301; Processo nº 16811/2018; Nome do estabelecimento: CASA DE CARNES RAFAELLA EIRELI - ME.; CPF/CNPJ: 18.706.613/0001-04; Endereço: RUA DOS PICA-PAUS, nº 913, Bairro: NOVA UBERLANDIA; CNAE: 4722901-00. Comércio varejista



de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0015464/18/314; Processo nº 21688/2018; Nome do estabelecimento: DIEGO ALBERTO RAMOS RAFAEL - ME.; CPF/CNPJ: 17.083.978/0001-67; Endereço: AV. ANA GODOY DE SOUSA, nº 1950, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 1091102-00. Fabricação de Produtos de Padaria e confeitaria com Pred de Produção Própria; 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 5611201-00. Restaurantes e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0025437/18/517; Processo nº 20930/2018; Nome do estabelecimento: DROGARIA MEDIDA CERTA LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 16.747.210/0001-88; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 3030, Bairro: JARAGUA; CNAE: 4729602-00. Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; 4771701-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772500-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Dispensação de Retinóides (Lista C2 - Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aferição de Pressão Arterial; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcóolicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Para renovação do Alvará Sanitário é imprescindível apresentar o Projeto Arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária e executá-lo (Processo 25895/2018 em Trâmite)..

Alvará nº 0014224/18/606; Processo nº 24573/2018; Nome do estabelecimento: FARIA ARAUJO OTICAS LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 26.882.961/0001-60; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 546, Bairro: MARTINS; CNAE: 4774100-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de:; Artigos de Ótica. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0015833/18/606; Processo nº 23742/2018; Nome do estabelecimento: JONNHY E DINOEL OPTICA LTDA ME.; CPF/CNPJ: 10.903.552/0001-63; Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, nº 442, Bairro: CENTRO; CNAE: 4774100-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de:; Artigos de Ótica. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0029157/18/524; Processo nº 25761/2018; Nome do estabelecimento: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.; CPF/CNPJ: 22.685.341/0014-03; Endereço: AV. AIRTON BORGES DA SILVA, nº 1639, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL; CNAE: 2062200-00. Fabricação de produtos de limpeza e polimento. Atividade(s) liberada(s): Fabricar Saneantes Domissanitários à base de álcool, sendo os registrados da categoria desinfetante para uso geral e desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. ; Armazenar, Embalar, Exportar, Importar, Reembalar e Transportar Saneantes Domissanitários à base de álcool. ; Armazenar, Transportar e Distribuir Matérias Primas para Indústrias de Saneantes Domissanitários. ; Armazenar, Distribuir e Transportar Embalagens de Saneantes Domissanitários. Observação: Alvará Condicionado ao Cumprimento do Plano de Ação Protocolado pelo Estabelecimento no Processo 25761/2018..

Alvará nº 0024177/18/523; Processo nº 25815/2018; Nome do estabelecimento: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.; CPF/CNPJ: 22.685.341/0002-61; Endereço: AV. ENGENHEIRO DINIZ, nº 2069, Bairro: MARTINS; CNAE: 2063100-00. Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4637199-00. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4646002-00. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Fabricar Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, sendo os Registrados das Categorias Gel Antisséptico para as Mãos e Protetor Solar. ; Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fracionar, Importar e Transportar Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes. ; Armazenar, Distribuir, Exportar e Importar Chás. Observação: Alvará Condicionado ao

Cumprimento do Plano de Ação Protocolado pelo Estabelecimento no Processo 25815/2018..

Alvará nº 0015037/18/615; Processo nº 18742/2018; Nome do estabelecimento: EDUARDO FERREIRA JORGE.; CPF/CNPJ: 731.859.736-15; Endereço: AV. VASCONCELOS COSTA, nº 962, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 034286/2018, de 04/09/2018.

Alvará nº 0031435/18/615; Processo nº 21527/2018; Nome do estabelecimento: CLINICA MEDICA PSIQUIATRICA DR. MARCELO FREITAS QUEIROZ - EI.; CPF/CNPJ: 27.836.545/0001-99; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 275, Bairro: CENTRO; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630599-00. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 020216/2018, de 07/12/2018.

Alvará nº 0018778/18/401; Processo nº 7354/2018; Nome do estabelecimento: MINIMERCADO ORNELAS SECOS E MOLHADOS LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 06.926.225/0001-50; Endereço: RUA SERRA DO TOMBADOR, nº 397, Bairro: PARQUE SAO GABRIEL (LOTEAMENTO); CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0022229/18/654; Processo nº 20204/2018; Nome do estabelecimento: CRECHES COMUNITARIAS ASSOCIADAS DE UBERLANDIA.; CPF/CNPJ: 21.242.714/0005-00; Endereço: RUA LIDIA, nº 1316, Bairro: JARDIM CANAA; CNAE: 9430800-00. Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493600-00. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499500-00. Atividades associativas não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Associação. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0023416/18/654; Processo nº 20206/2018; Nome do estabelecimento: CRECHES COMUNITARIAS ASSOCIADAS DE UBERLANDIA.; CPF/CNPJ: 21.242.714/0001-86; Endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, nº 310, Bairro: JARAGUA; CNAE: 8511200-00. Educação infantil - creche; 8512100-00. Educação infantil - pré-escola; 9430800-00. Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493600-00. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499500-00. Atividades associativas não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Associação. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0019809/18/639; Processo nº 20205/2018; Nome do estabelecimento: CRECHES COMUNITARIAS ASSOCIADAS DE UBERLANDIA.; CPF/CNPJ: 21.242.714/0004-29; Endereço: RUA MARCELINO BERTOLDO, nº 442, Bairro: MORADA NOVA (CHACARAS); CNAE: 8511200-00. Educação infantil - creche; 8512100-00. Educação infantil - pré-escola; 9430800-00. Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493600-00. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499500-00. Atividades associativas não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Creches. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0016026/18/671; Processo nº 18415/2018; Nome do estabelecimento: CENTRO DE MEDICINA DO SONO LTDA CMS.; CPF/CNPJ: 05.072.737/0001-33; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 433, Bairro: MARTINS; CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 413/2018, de 30/07/2018. Atender Termo de Notificação 049600/2018, de 10/12/2018.

Alvará nº 0012899/18/314; Processo nº 4887/2018; Nome do estabelecimento: RAPHAEL SOUZA NASSER - ME.; CPF/CNPJ: 17.922.480/0001-40; Endereço: AV. CESARIO ALVIM, nº 1892, Bairro:

NOSSA SENHORA APARECIDA; CNAE: 1091102-00. Fabricação de Produtos de Padaria e confeitaria com Pred de Produção Própria; 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0004434/18/517; Processo nº 17398/2018; Nome do estabelecimento: LIDER ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA.; CPF/CNPJ: 23.879.331/0011-10; Endereço: AV. JOSE FONSECA E SILVA, nº 621, Bairro: LUIZOTE DE FREITAS; CNAE: 4729602-00. Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; 4771701-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772500-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Dispensação de Retinóides (Lista C2 - Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular; Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Temperatura Corporal; Aferição de Glicemia Capilar; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcólicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Para renovação do Alvará Sanitário é imprescindível apresentar o Projeto Arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária e executá-lo (Processo 3770/2018 em Trâmite)..

Alvará nº 0019106/18/517; Processo nº 11269/2018; Nome do estabelecimento: GABRIEL RANUZZI CPF-01901827682 - ME.; CPF/CNPJ: 28.057.154/0001-39; Endereço: AV. EUROPA ( B TIBERY ), nº 1355, Bairro: TIBERY; CNAE: 4771701-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Atividade(s) liberada(s): Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular; Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Glicemia Capilar. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado, com pendência de verificar a execução, conforme Processo 21012/2017.

Alvará nº 0021936/18/902; Processo nº 9777/2018; Nome do estabelecimento: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.; CPF/CNPJ: 48.740.351/0049-00; Endereço: RUA PADRE AMERICO CEPI, nº 1787, Bairro: MARTA HELENA; CNAE: 4930201-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930202-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividade(s) liberada(s): Transportar; Cosméticos; Produtos de Perfumaria; Produtos de Higiene Pessoal; Saneantes Domissanitários; Produtos para Saúde Médico Hospitalar. Observação: Alvará Sanitário expedido por força de Mandado de Segurança - Processo nº 207.34.00.002732-3/2100..

Alvará nº 0031559/18/606; Processo nº 25449/2018; Nome do estabelecimento: JFS ÓTICA LTDA - EPP.; CPF/CNPJ: 27.895.086/0002-03; Endereço: AV. AFONSO PENA, nº 55, Bairro: CENTRO; CNAE: 4774100-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de; Artigos de Ótica. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0025392/18/517; Processo nº 17810/2018; Nome do estabelecimento: FARMA UDI LTDA ME.; CPF/CNPJ: 14.096.038/0001-14; Endereço: AV. DIMAS MACHADO, nº 50, Bairro: TUBALINA E QUARTEL (CHACARAS); CNAE: 4729602-00. Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; 4771701-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772500-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Perfuração do Lóbulo Auricular; Aferição de Pressão Arterial; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcólicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado, com pendência de verificar a execução, conforme Processo 17899/2016..

Alvará nº 0014100/18/623; Processo nº 7808/2018; Nome do estabelecimento: CASA - CENTRO DE APOIO À SAÚDE AUDITIVA LTDA.- ME.; CPF/CNPJ: 01.413.603/0001-88; Endereço: AV. CIPRIANO DEL FAVERO, nº 80, Bairro: CENTRO; CNAE: 3312103-00. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4773300-00. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de; Aparelhos Auditivos; Manutenção e reparação de equipamentos para serviços de saúde. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0012748/18/615; Processo nº 17707/2018; Nome do estabelecimento: NARCISO VOLPE JUNIOR.; CPF/CNPJ: 017.436.988-36; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 406, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 049599/2018, de 12/12/2018.

Alvará nº 0025742/18/615; Processo nº 21743/2018; Nome do estabelecimento: MARCOS VINICIUS DE CASTRO.; CPF/CNPJ: 013.375.766-89; Endereço: AV. VASCONCELOS COSTA, nº 962, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 20246/2018, de 16/11/2018.

Alvará nº 0024668/18/558; Processo nº 11756/2018; Nome do estabelecimento: CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEI LTDA.; CPF/CNPJ: 15.578.912/0001-12; Endereço: RUA RAFAEL MARINO NETO, nº 600, Bairro: JARDIM DAS ACACIAS (LOTEAMENTO); CNAE: 8640205-00. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Atividade(s) liberada(s): Medicina Nuclear. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico com Análise Preliminar nº 055/2018, de 02/05/2018. Alvará Sanitário vinculado ao Ofício nº 6788/2018 - CGMI/CNEN DE 28/08/2018.

Alvará nº 0031619/18/558; Processo nº 3493/2018; Nome do estabelecimento: ELO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.; CPF/CNPJ: 13.730.399/0001-08; Endereço: AV. ANSELMO ALVES DOS SANTOS, nº 930, Bairro: SANTA MÔNICA; CNAE: 8640204-00. Serviços de tomografia; 8640205-00. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Atividade(s) liberada(s): Medicina Nuclear. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico com Análise Preliminar nº 322/2017, de 17/08/2017. Atender Termo de Notificação nº 24857/2018, de 13/12/2018. Alvará Sanitário vinculado ao Ofício nº 7330/2018-CGMI/CNEN.

Alvará nº 0000713/18/613; Processo nº 26358/2018; Nome do estabelecimento: ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA.; CPF/CNPJ: 12.137.764/0001-02; Endereço: AV. MORUM BERNARDINO, nº 700, Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT; CNAE: 9602501-00. Cabeleireiros; 9602502-00. Outras atividades de tratamento de beleza. Atividade(s) liberada(s): Salão de Beleza. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0020580/18/608; Processo nº 9665/2018; Nome do estabelecimento: CLAUDIANE SANTANA REZENDE.; CPF/CNPJ: 778.329.651-34; Endereço: RUA ARUA, nº 597, Bairro: ITAPEMA SUL (LOTEAMENTO); CBO: 223208. CIRURGIAO DENTISTA - CLINICO GERAL. Atividade(s) liberada(s): Consultório Odontológico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 024963/2018, de 12/12/2018.

Alvará nº 0027700/18/671; Processo nº 19534/2018; Nome do estabelecimento: IPAC CARDIOLOGIA LTDA.; CPF/CNPJ: 18.101.348/0001-30; Endereço: AV. CIPRIANO DEL FAVERO, nº 515, Bairro: CENTRO; CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo nº 23282/2018, de 17/10/2018. Formalizar Contrato de Prestação de Serviços com a Lavanderia credenciada à Vigilância Sanitária.

Alvará nº 0020669/18/615; Processo nº 19746/2018; Nome do estabelecimento: MARILUCIA RESENDE SALOMAO FELICE.; CPF/CNPJ: 196.528.956-87; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO.

Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Apresentado Protocolo nº 003512, de 14/09/2018 de entrega de Projeto Arquitetônico na Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia. .

Alvará nº 0027635/18/613; Processo nº 27411/2018; Nome do estabelecimento: GISLENE APARECIDA SILVA - 04167648601.; CPF/CNPJ: 18.487.455/0001-49; Endereço: AV. MORUM BERNARDINO, nº 715, Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT; CNAE: 4772500-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781400-00. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782201-00. Comércio varejista de calçados; 4789001-00. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 9602501-00. Cabeleireiros. Atividade(s) liberada(s): Salão de Beleza. Observação: Pendente atendimento ao Termo de Notificação nº 020037/2018, de 18/12/2018..

Alvará nº 0030986/18/537; Processo nº 6470/2018; Nome do estabelecimento: CENTERVISION LASER LTDA.; CPF/CNPJ: 01.451.029/0001-52; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 49, Bairro: OSVALDO REZENDE; CNAE: 8630501-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividade(s) liberada(s): Clínica Médico Cirúrgica. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 530/2012, de 17/07/2012. Atender Termo de Notificação 024906/2018 e 024907/2018, de 12/12/2018..

Alvará nº 0016295/18/537; Processo nº 12157/2018; Nome do estabelecimento: HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.; CPF/CNPJ: 10.951.450/0001-13; Endereço: AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, nº 855, Bairro: OSVALDO REZENDE; CNAE: 7210000-00. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 8610101-00. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividade(s) liberada(s): Clínica Médico Cirúrgica. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 890/2012, de 07/12/2012. Atender os Termos de Notificação nº 025503/2018 e 025504/2018, de 13/12/2018..

Alvará nº 0031281/18/617; Processo nº 16814/2018; Nome do estabelecimento: BARBARA PRADO DE OLIVEIRA.; CPF/CNPJ: 088.780.526-47; Endereço: RUA FRANCISCO SALES, nº 95, Bairro: MARTINS; CBO: 251510. PSICOLOGO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório de Psicologia. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0023207/18/639; Processo nº 17762/2018; Nome do estabelecimento: CASAS ASSISTENCIAIS ESPIRITAS EURIPEDES BARSANULFO.; CPF/CNPJ: 22.232.029/0001-31; Endereço: RUA ANGELO ZOCOLLI, nº 583, Bairro: CUSTODIO PEREIRA; CNAE: 8511200-00. Educação infantil - creche. Atividade(s) liberada(s): Creches. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0026304/18/671; Processo nº 20543/2018; Nome do estabelecimento: A.R.C SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME.; CPF/CNPJ: 06.060.430/0001-85; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 305, Bairro: OSVALDO REZENDE; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 023/2013, de 05/03/2013.

Alvará nº 0031324/18/678; Processo nº 18384/2018; Nome do estabelecimento: MATHEUS CORREA VALADAO - 126329146-55.; CPF/CNPJ: 25.961.206/0001-09; Endereço: AV. SEGISMUNDO PEREIRA, nº 423, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 9602501-00. Cabeleireiros. Atividade(s) liberada(s): Barbearia. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0022225/18/615; Processo nº 16583/2018; Nome do estabelecimento: CLINICA MATTER FEMME LTDA.; CPF/CNPJ: 07.912.829/0001-00; Endereço: RUA ALEXANDRE MARQUEZ, nº 1101, Bairro: CHAVES (LOTEAMENTO); CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640207-00. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 067/2017, de 22/08/2017. Atender Termo de Notificação 049889/2018, de 06/11/2018.

Alvará nº 0022989/18/617; Processo nº 24078/2018; Nome do estabelecimento: MARIA AMELIA CHAMMA MAXIMIANO.; CPF/CNPJ: 049.023.636-74; Endereço: RUA CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, nº 499, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CBO: 251510. PSICOLOGO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório de Psicologia. Observação: Relação de Corpo Clínico: Fernanda Delfino Barbosa CRP/MG 52295 4ª Região; Daiane Vilela de Castro CRP/MG 41730 4ª Região; Jean Rezende Cardoso CRP/MG 50928 4ª Região; Márcia Maria de Almeida Oliveira CRP/MG 50930 4ª Região; .

Alvará nº 0031157/18/608; Processo nº 12305/2018; Nome do estabelecimento: LEONARDO BATISTA PINA.; CPF/CNPJ: 079.413.976-09; Endereço: RUA CAMILO BRAGA, nº 1048, Bairro: CAZECA; CBO: 223208. CIRURGIAO DENTISTA - CLINICO GERAL. Atividade(s) liberada(s): Consultório Odontológico. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 369/2003, de 31/07/2003..

Alvará nº 0026004/18/615; Processo nº 18464/2018; Nome do estabelecimento: DANIELA PERES DE SOUZA.; CPF/CNPJ: 042.833.906-90; Endereço: RUA GENERAL OSORIO, nº 654, Bairro: ALTAMIRA; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 020824/2018, de 08/10/2018.

Alvará nº 0031621/18/613; Processo nº 27197/2018; Nome do estabelecimento: JULIANA MILAINE DE OLIVEIRA CRUZ 02135630101.; CPF/CNPJ: 17.557.035/0001-29; Endereço: AV. ELPIDIO ARISTIDES DE FREITAS, nº 600, Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT; CNAE: 9602501-00. Cabeleireiros; 9602502-00. Outras atividades de tratamento de beleza. Atividade(s) liberada(s): Salão de Beleza. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0031513/18/620; Processo nº 24193/2018; Nome do estabelecimento: SAMUEL PINTO DA SILVEIRA 07538253688.; CPF/CNPJ: 22.461.804/0001-20; Endereço: AV. ARAGUARI, nº 1627, Bairro: MARTINS; CNAE: 8129000-00. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Prestação de Serviços de; Higienização e Conservação; Higienização de Caixa D'água. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0023118/18/308; Processo nº 4332/2018; Nome do estabelecimento: ELZON MOURA JUNIOR.; CPF/CNPJ: 20.062.451/0001-60; Endereço: RUA MATHEUS VAZ, nº 450, Bairro: LUIZOTE DE FREITAS; CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0027467/18/416; Processo nº 10187/2018; Nome do estabelecimento: POSTO BRASILIA LTDA - EPP.; CPF/CNPJ: 25.631.433/0002-57; Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, nº 2376, Bairro: VILA ESPLANADA (LOTEAMENTO); CNAE: 4729602-00. Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0029419/18/310; Processo nº 7309/2018; Nome do estabelecimento: DAIYA RESTAURANTE LTDA.; CPF/CNPJ: 18.153.757/0001-80; Endereço: RUA TIRADENTES, nº 216, Bairro: CENTRO; CNAE: 5611201-00. Restaurantes e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0026929/18/423; Processo nº 23961/2018; Nome do estabelecimento: LOJAS AMERICANAS S.A.; CPF/CNPJ: 33.014.556/0884-25; Endereço: ROD BR 497 KM 1,48, nº 480, Bairro: CTR CENTRO EMPRESARIAL (LOT. F); CNAE: 4691500-00. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0028402/18/901; Processo nº 12479/2018; Nome do estabelecimento: SUPREME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.; CPF/CNPJ: 14.178.613/0001-28; Endereço: AV. FREDERICO TIBERY, nº 1170, Bairro: TIBERY; CNAE: 4639701-00. Comércio atacadista de

produtos alimentícios em geral. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0028127/18/901; Processo nº 19018/2018; Nome do estabelecimento: MENDONCA COMERCIO DE PESCADOS LTDA.; CPF/CNPJ: 11.653.038/0001-80; Endereço: AV. JOSE REZENDE COSTA, nº 238, Bairro: SANTA MARIA (LOTEAMENTO); CNAE: 4722902-00. Peixaria. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0014094/18/402; Processo nº 22158/2018; Nome do estabelecimento: FAZENDAO PROMOCOES LTDA.; CPF/CNPJ: 21.522.347/0001-74; Endereço: AV. JOAO PESSOA, nº 647, Bairro: MARTINS; CNAE: 5611202-00. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0000467/18/402; Processo nº 9791/2018; Nome do estabelecimento: GOMES PROMOCOES.; CPF/CNPJ: 03.505.670/0001-58; Endereço: AV. MONSENHOR EDUARDO, nº 139, Bairro: BOM JESUS; CNAE: 4723700-00. Comércio varejista de bebidas. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0017695/18/308; Processo nº 11528/2018; Nome do estabelecimento: CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 19.833.497/0003-19; Endereço: AV. JOSE FONSECA E SILVA, nº 490, Bairro: LUIZOTE DE FREITAS; CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0012419/18/617; Processo nº 20521/2018; Nome do estabelecimento: RUFINA MACEDO RIBEIRO.; CPF/CNPJ: 138.992.366-53; Endereço: RUA CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, nº 499, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CBO: 251510. PSICOLOGO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório de Psicologia. Observação: Nenhuma .

Alvará nº 0012729/18/615; Processo nº 20578/2018; Nome do estabelecimento: MAGDA APARECIDA CARRIJO.; CPF/CNPJ: 273.498.966-20; Endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 260, Bairro: CENTRO; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 49515/2018, de 27/11/2018.

Alvará nº 0031105/18/671; Processo nº 20398/2018; Nome do estabelecimento: INSTITUTO DE MEDICINA DO CORACAO LTDA - EPP.; CPF/CNPJ: 86.554.607/0006-43; Endereço: AV. FRANCISCO RIBEIRO, nº 1111, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640208-00. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada; Diagnóstico por Imagem. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico com Análise Preliminar nº 321/2018, de 06/04/2018.

Alvará nº 0026347/18/671; Processo nº 19701/2018; Nome do estabelecimento: HEAL - BREIN LUIS FERREIRA - EIRELI.; CPF/CNPJ: 19.312.774/0001-86; Endereço: RUA RODRIGUES DA CUNHA, nº 296, Bairro: MARTINS; CNAE: 8630501-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 049893/2018, de 08/11/2018.

Alvará nº 0031544/18/615; Processo nº 24879/2018; Nome do estabelecimento: GIZELE FERNANDA HANK VILARINO.; CPF/CNPJ: 292.784.218-39; Endereço: AV. VASCONCELOS COSTA, nº 962, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 24614/2017, de 11/10/2017.

Alvará nº 0014172/18/610; Processo nº 18751/2018; Nome do estabelecimento: CRISTIANE MACHADO PEREIRA ME.; CPF/CNPJ: 08.014.598/0001-80; Endereço: AV. EUROPA ( B TIBERY ), nº 1037, Bairro: TIBERY; CNAE: 8650004-00. Atividades de fisioterapia; 8650005-00. Atividades de terapia ocupacional. Atividade(s) liberada(s): Clínica de Fisioterapia e/ou Reabilitação. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 020499/2018, de 24/09/2018.

Alvará nº 0030248/18/401; Processo nº 4731/2018; Nome do estabelecimento: EMPORIO BIG MIX LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 64.354.541/0001-09; Endereço: AV. JERUSALEM, nº 459, Bairro: JARDIM CANAA; CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0013165/18/631; Processo nº 13405/2018; Nome do estabelecimento: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRAB ODONTOLOGICO LTDA.; CPF/CNPJ: 26.185.199/0003-25; Endereço: RUA RIO PRETO, nº 376, Bairro: VIGILATO PEREIRA; CNAE: 8650099-00. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660700-00. Atividades de apoio à gestão de saúde. Atividade(s) liberada(s): Clínica Odontológica. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 0030/2011, de 30/09/2011.

Alvará nº 0025266/18/617; Processo nº 26184/2018; Nome do estabelecimento: TELMA RODRIGUES BATISTA DA SILVA.; CPF/CNPJ: 012.781.396-99; Endereço: AV. CESARIO ALVIM, nº 818, Bairro: CENTRO; CBO: 251510. PSICOLOGO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório de Psicologia. Observação: NENHUMA.

Alvará nº 0019170/18/658; Processo nº 12481/2018; Nome do estabelecimento: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE UBERLANDIALTDA-EPP.; CPF/CNPJ: 07.695.303/0001-15; Endereço: AV. CESARIO ALVIM, nº 66, Bairro: CENTRO; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630504-00. Atividade odontológica; 8630599-00. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Policlínica. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 048973/2018, de 17/10/2018.

Alvará nº 0024141/18/612; Processo nº 4528/2018; Nome do estabelecimento: PROTESE ODONTOLOGICA PERFIL ESTETICO LTDA.; CPF/CNPJ: 02.092.944/0001-61; Endereço: RUA LUIZ ROBERTO ALCANTARA, nº 1185, Bairro: ALTO UMUARAMA II (LOTEAMENTO); CNAE: 3250706-00. Serviços de prótese dentária. Atividade(s) liberada(s): Laboratório de Prótese Dentária. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 024912/2018, de 04/12/2018. Providenciar e apresentar Contrato atualizado e Alvará Sanitário com a Empresa Coletora de Resíduos Contaminados.

Alvará nº 0022838/18/615; Processo nº 24686/2018; Nome do estabelecimento: MARCO TULIO ALVARENGA SILVESTRE.; CPF/CNPJ: 739.935.736-68; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 025514/2018, de 19/12/2018.

Alvará nº 0031627/18/627; Processo nº 21632/2018; Nome do estabelecimento: CRISTIANA ANDRADE DIAS VALERIO SOUZA.; CPF/CNPJ: 013.669.846-84; Endereço: RUA ITUIUTABA, nº 286, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CBO: 223710. NUTRICIONISTA. Atividade(s) liberada(s): Consultório Nutricionista. Observação: NENHUMA.

Alvará nº 0025607/18/625; Processo nº 16446/2018; Nome do estabelecimento: CENTRO EDUCACIONAL CURUMIM LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 41.803.545/0001-13; Endereço: AV. BELARMINO COTTA PACHECO, nº 1322, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 8512100-

00. Educação infantil - pré-escola; 8513900-00. Ensino fundamental. Atividade(s) liberada(s): Escola Geral. Observação: NENHUMA.

Alvará nº 0020167/18/615; Processo nº 21301/2018; Nome do estabelecimento: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO FILHO.; CPF/CNPJ: 365.601.706-91; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Protocolado Projeto Arquitetônico na S.R.S sob nº 3465, de 12/09/2018..

Alvará nº 0031162/18/308; Processo nº 12415/2018; Nome do estabelecimento: PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES 01032862688.; CPF/CNPJ: 25.056.089/0001-39; Endereço: AV. SUICA, nº 780, Bairro: TIBERY; CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0030113/18/308; Processo nº 6459/2018; Nome do estabelecimento: DIVINA COXINHA COMERCIO SALGADOS LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 22.707.295/0001-73; Endereço: AV. SEGISMUNDO PEREIRA, nº 695, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 4729699-00. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0024158/18/301; Processo nº 18163/2018; Nome do estabelecimento: ERINALDO DE RIBAMAR DE BRITO PIMENTEL.; CPF/CNPJ: 11.908.157/0001-36; Endereço: AV. DOS TITO, nº 409, Bairro: LARANJEIRAS; CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0005260/18/401; Processo nº 12988/2018; Nome do estabelecimento: MERCEARIA MACHADINHO LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 22.670.509/0001-84; Endereço: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, nº 301, Bairro: REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO); CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0024540/18/314; Processo nº 5641/2018; Nome do estabelecimento: PANIFICADORA DALLILA LTDA.; CPF/CNPJ: 06.963.236/0001-00; Endereço: AV. DOS EUCALIPTOS (JD PATRICIA), nº 495, Bairro: JARDIM PATRICIA I; CNAE: 1091102-00. Fabricação de Produtos de Padaria e confeitaria com Pred de Produção Própria. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Fica pendente, cumprimento do Auto / Termo nº 049606 , processo nº 5641/2018.

Alvará nº 0023403/18/301; Processo nº 7208/2018; Nome do estabelecimento: SUPER CARNES LUCIANA LTDA.; CPF/CNPJ: 12.484.758/0001-21; Endereço: RUA JOAO BALBINO, nº 1401, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 4712100-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722901-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Atividade(s) liberada(s): Açougue CATEGORIA A - desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0019008/18/310; Processo nº 4317/2018; Nome do estabelecimento: CM RESTAURANTE LTDA.; CPF/CNPJ: 13.334.314/0001-72; Endereço: AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, nº 320, Bairro: MINAS GERAIS; CNAE: 5611201-00. Restaurantes e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0027370/18/402; Processo nº 4720/2018; Nome do estabelecimento: JOSE PEREIRA DE CARVALHO - BAR DO JUNIOR - ME.; CPF/CNPJ: 16.988.838/0001-75; Endereço: RUA PIAUI, nº 2430, Bairro: CUSTODIO PEREIRA; CNAE: 5611201-00.

Restaurantes e similares; 5611202-00. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620104-00. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0017385/18/306; Processo nº 24464/2017; Nome do estabelecimento: TRIMINAS SERVICOS LTDA.; CPF/CNPJ: 02.240.185/0003-07; Endereço: AV. AFONSO PENA, nº 4090, Bairro: BRASIL; CNAE: 5510803-00. Motéis. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0012844/18/423; Processo nº 13768/2018; Nome do estabelecimento: SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE BEBIDAS EIRELI.; CPF/CNPJ: 10.734.930/0001-22; Endereço: AV. JOSE FONSECA E SILVA, nº 1268, Bairro: LUIZOTE DE FREITAS II (CONJUNT; CNAE: 4635402-00. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4723700-00. Comércio varejista de bebidas. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0012838/18/306; Processo nº 22671/2018; Nome do estabelecimento: VILLALBA HOTÉIS LTDA.; CPF/CNPJ: 72.513.229/0001-30; Endereço: AV. RONDON PACHECO, nº 4651, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CNAE: 5510801-00. Hotéis. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Fornecimento apenas de café da manhã..

Alvará nº 0008220/18/308; Processo nº 6798/2018; Nome do estabelecimento: LIBERDADE QUADRA DE ESPORTES LTDA.; CPF/CNPJ: 05.735.896/0001-70; Endereço: AV. LIBERDADE, nº 691, Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO); CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Apenas revenda..

Alvará nº 0029473/18/308; Processo nº 19963/2018; Nome do estabelecimento: MYLLER ALIMENTOS LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 21.338.887/0001-00; Endereço: AV. JOAO PINHEIRO, nº 4790, Bairro: BRASIL; CNAE: 4729699-00. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: "Açaí expresso"..

Alvará nº 0030372/18/308; Processo nº 3439/2018; Nome do estabelecimento: DOUGLAS W PEREIRA DE CASTRO - ME.; CPF/CNPJ: 20.790.012/0002-55; Endereço: RUA WILL CARGILL, nº 880, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL; CNAE: 5611203-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Atividade(s) liberada(s): Descritas acima. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0029564/18/517; Processo nº 7306/2018; Nome do estabelecimento: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.; CPF/CNPJ: 06.626.253/0377-48; Endereço: AV. BELARMINO COTTA PACHECO, nº 672, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 4729602-00. Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; 4771701-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772500-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port.344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Dispensação de Retinóides (Lista C2 - Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Glicemia Capilar; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcóolicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado, com pendência de verificar a execução, conforme Processo 7335/2016.

Alvará nº 0031261/18/615; Processo nº 16103/2018; Nome do estabelecimento: FOCCO OFTALMOLOGIA LTDA.; CPF/CNPJ: 06.122.189/0001-71; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 127, Bairro: CENTRO; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 13972/2018, de 13/06/2018.

Alvará nº 0031366/18/615; Processo nº 19500/2018; Nome do estabelecimento: PRISCILA MEIRA VASCONCELOS.; CPF/CNPJ: 052.075.226-04; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CBO: 223115. MEDICO CLINICO. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 24614/2017, de 11/10/2017.

Alvará nº 0030813/18/671; Processo nº 22305/2018; Nome do estabelecimento: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.; CPF/CNPJ: 03.773.834/0119-10; Endereço: AV. JOAO NAVES DE AVILA, nº 206, Bairro: CENTRO; CNAE: 7490199-00. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 8599699-00. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 020223/2018, de 30/11/2018.

Alvará nº 0021580/18/615; Processo nº 22111/2018; Nome do estabelecimento: A & G SERVICOS MEDICOS S/C LTDA - EPP.; CPF/CNPJ: 03.854.582/0001-61; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 230, Bairro: MARTINS; CNAE: 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 26016/2018, de 23/11/2018.

Alvará nº 0019275/18/530; Processo nº 14621/2018; Nome do estabelecimento: CLINICA IMAGEM ODONTO EIRELI.; CPF/CNPJ: 05.104.361/0001-00; Endereço: AV. JOAO PINHEIRO, nº 878, Bairro: CENTRO; CNAE: 8640205-00. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Atividade(s) liberada(s): Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 1113/2006, de 27/10/2006.

Alvará nº 0014082/18/671; Processo nº 20857/2017; Nome do estabelecimento: CDC CENTRO DERMATOLOGICO CIRURGICO LTDA - ME.; CPF/CNPJ: 65.235.392/0001-13; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 2054, Bairro: REZENDE (LOTEAMENTO); CNAE: 8630501-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630599-00. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8650099-00. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo nº 17114/2018, de 26/07/2018.

Empresa Fácil – Setor Alimentos.

Alvará Nº 0106/15-5º; Processo Nº 1600387570; Nome do Estabelecimento: Guang Zhou Restaurante Eireli – ME; CNPJ 26.417.507/0001-39; Endereço: Av.: Floriano Peixoto, Nº: 2473 ; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividades: 5611-2/01-00 Restaurantes e similares, 4723-7/00-00 Comércio varejista de bebidas, 5611-2/02-00 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0143/77-3; Processo Nº 1800090595; Nome do Estabelecimento: Leandro Antunes Eireli - ME CNPJ 30.228.082/0001-97; Endereço: Av.: Rondon Pacheco, Nº: 3500, Subsl: 01; Bairro: Saraiva; Atividades: 4721-1/04-00 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4723-7/00-00 Comércio varejista de bebidas.

Alvará Nº 0140/36-6; Processo Nº 1800004776; Nome do Estabelecimento: Oliveira Carrijo Comércio de Alimentos Ltda – EPP; CNPJ 27.346.169/0001-54; Endereço: Av.: Nicomedes Alves dos Santos, Nº: 3003, lojas 01 e 02; Bairro: Jardim das Acácias ; Atividades: 5611-2/02-00 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, 5611-2/01-00 Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0147/44-6; Processo Nº 1800217780; Nome do Estabelecimento: Dolu Supermercados Ltda; CNPJ 07.751.975/0001-09 ; Endereço: Av.: Belarmino Cotta Pacheco, Nº: 523 ; Bairro: Santa Mônica; Atividades: 4711-3/02-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 5611-2/01-00 Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0140/56-4; Processo Nº 1800008705; Nome do Estabelecimento: Vitória Helena Rodrigues - ME CNPJ 28.380.149/0001-62; Endereço: Av.: Paraguai, Nº: 440 , COM. 01; Bairro: Presidente Roosevelt; Atividades: 5611-2/02-00 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará Nº: 0146/26-6 Processo Nº 1800214267; Nome do Estabelecimento: Rotelli Rações Eireli ; CNPJ 30.684.536/0001-34; Endereço: Av.: Paes Leme, Nº: 79 , Com 02; Bairro: Centro; Atividades: 7500-1/00-00 Atividades veterinárias.

Alvará Nº 0144/88-5; Processo Nº 1800170054; Nome do Estabelecimento: Sacolão Rodovalho – ME; CNPJ 30.430.913/0001-09 ; Endereço: Rua: Aristides Fernandes Moraes, Nº: 70 ; Com; Bairro: Alvorada (Conjunto); Atividades: 4724-5/00-00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará Nº 0144/40-1; Processo Nº; Nome do Estabelecimento: WM Comércio de Massas Eireli – EPP; CNPJ 30.338.090/0001-96; Endereço: Av.: Imbaúba, Nº: 1676 ; Anexo 1; Bairro: Tubalina e Quartel (Chácaras); Atividades: 5611-2/01-00 Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0141/19-1; Processo Nº 1800073158; Nome do Estabelecimento: Cafê da Lu Restaurante e Lanchonete Eireli – ME; CNPJ 29.808.734/0001-83; Endereço: Av.: Nicomedes Alves dos Santos, Nº: 1500 ; Bloco: 01; Sala: 09; Bairro: Altamira; Atividades: 5611-2/01-00 Restaurantes e similares; 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0210/69-6; Processo Nº 1800298227; Nome do Estabelecimento: Wesi Comercial Ltda CNPJ 86.672.029/0001-35; Endereço: Av.: Professora Minervina Candida, Nº: 3600 ; Bairro: Brasil; Atividades: 4637-1/04-00 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/06-00 Comércio atacadista de sorvetes; 4637-1/07-00 Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes.

Alvará Nº 0210/08-8; Processo Nº 1800302681 ; Nome do Estabelecimento: Maurílio Elias das Neves – ME; CNPJ 31.153.379/0001-01; Endereço: Av.: Osvaldo Rezende, Nº: 391 ; Frente; Bairro: Rezende (LOTEAMENTO); Atividades: 1091-1/02-00 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 4712-1/00-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns

Alvará Nº 0143/62-6; Processo Nº 1800115619; Nome do Estabelecimento: Cafê Ferrer Ltda; CNPJ 30.200.694/0001-71; Endereço: Av.: Imbaúba, Nº: 1676 ; Quiosq: Q 202; Bairro: Tubalina e Quartel (Chácaras); Atividades: 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0143/41-4; Processo Nº 1800092677; Nome do Estabelecimento: Fonseca Serviços Veterinários Ltda CNPJ 06.926.743/0001-73; Endereço: Av.: Mato Grosso, Nº: 3272; Bairro: Jardim Umuarama; Atividades: 7500-1/00-00 Atividades veterinárias.

Alvará Nº 0119/01-3; Processo Nº; Nome do Estabelecimento: Casa da Coxinha Comércio de Alimentos Ltda - ME CNPJ 19.833.497/0005-80; Endereço: Av.: João Pinheiro, Nº: 4790, Quiosque 03; Term. Umuarama; Bairro: Brasil; Atividades: 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0141/01-7; Processo Nº 1700490697; Nome do Estabelecimento: Irmãos Kehdi Comércio Importação Ltda CNPJ 25.628.819/0009-86; Endereço: Rod BR-36, nº 06, KM 622 ; Bairro: Conjunto Alvorada; Atividades: 4691-5/00-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Alvará Nº 0139/29-7; Processo Nº 1700466479; Nome do Estabelecimento: Empório Cordeiro Eireli CNPJ 16.383.015/0001-16; Endereço: Av.: Das Mussaendras , Nº: 260 ; Bairro: Jardim Célia; Atividades: 4712-1/00-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns

Alvará Nº 0117/29-1; Processo Nº 1700394203; Nome do Estabelecimento: Na Chapa Burger Eireli CNPJ 28.863.697/0001-43; Endereço: Rua Mario Paganini , Nº: 359 ; Bairro: Presidente Roosevelt; Atividades: 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Alvará Nº 0210/56-3; Processo Nº 1800327194; Nome do Estabelecimento :Íris Maria Soares Ribeiro – ME; CNPJ 31.330.544/0001-45;Endereço: Av.: Constelação, Nº: 10 ; Bairro: Presidente Roosevelt; Atividades: 4729-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Nº 0145/78-0; Processo Nº 1800183428; Nome do Estabelecimento: Tigrão Supermercado e Casa de Carnes Eireli - EPP ;CNPJ 30.597.012/0001-06 ;Endereço Rua do Baturucu , Nº: 150; Bairro: Pequis; Atividades: 4712-1/00-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/02-00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda e 4722-9/01-02 Comércio varejista de carne de aves e derivados Categoria B.

Alvará Nº0143/44-7; Processo Nº1800109128; Nome do Estabelecimento: Flavio Rodrigo dos Santos ;CNPJ 15.658.470/0001-14 ;Endereço: Av.: Getúlio Vargas, Nº: 3955, Loja: 01 ; Bairro: Jardim Florida (Loteamento); Atividades4729-6/02-00 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4721-1/02-00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda e 4723-7/00-00 Comércio varejista de bebidas.

Alvará Nº0138/97-8;Processo Nº1700485180; Nome do Estabelecimento:Hotel Alpha Ltda - ME;CNPJ29.427.041/0001-40 ; Endereço: Rua Coronel Antônio Alves Pereira, Nº: 605; Bairro: Centro ; Atividades 5510-8/01-00 Hotéis , 5611-2/01-00 Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0145/32-3; Processo Nº 1800103510; Nome do Estabelecimento: Cássio Fernandes Spini ;CNPJ 01.580.798/0001-50 ; Endereço: Rua Mário Rezende Ribeiro (Cazeca), Nº: 40 , Bairro: Erlan (Loteamento) ; Atividades 4729-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Nº0114/74-7; Processo Nº 1700314450; Nome do Estabelecimento: Melão Cajá Lanchonete Eireli - ME ;CNPJ28.385.632/0001-30;Endereço: Av.: Pará, Nº: 1885, Com. 02;Bairro: Jardim Umuarama ; Atividades 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4712-1/00-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº0141/22-4; Processo Nº1800032540; Nome do Estabelecimento: JP Meneses Pereira - ME ;CNPJ 18.296.222/0001-69;Endereço: Rua Nego Amâncio, Nº: 547, Bairro: Jardim Patricia ; Atividades: 5611-2/01-00 Restaurantes e similares.

Alvará Nº0148/05-3; Processo Nº 1800243354; Nome Do Estabelecimento: Uberlândia Refrescos Ltda. ;CNPJ 23.814.940/0010-00 ;Endereço: Rua: Aeronauta, Nº: 2050, Bairro: Jardim Ipanema ; Atividades 4635-4/02-00 Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante.

Alvará Nº 0302/89-5; Processo Nº 1800354763; Nome Do Estabelecimento: Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda ;CNPJ 14.071.685/0001-71;Endereço: Rua Edwards Manoel Da Silva, Nº: 235, Sala: 03; Bairro: Distrito Industrial ; Atividades 4633-8/01-00 Comércio Atacadista De Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos, 4639-7/01-00 Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios Em Geral.

Alvará Nº0146/70-0; Processo Nº 1800226120; Nome do Estabelecimento: Di Minas Panificadora Ltda - ME ;CNPJ 30.744.009/0001-78 ;Endereço: Rua Genarino Cazabona, Nº: 1330, Bairro: Luizote de Freitas III (Loteam ; Atividades 1091-1/02-00 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4712-1/00-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº0143/35-0; Processo Nº 1800073882; Nome do Estabelecimento: Posto e Conveniência Talismã Ltda ;CNPJ 21.432.848/0001-60 ;Endereço: Av: Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, Nº: 1201; Bairro: Nossa Senhora das Graças ; Atividades 4721-1/02-00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Empresa Fácil – Setor Saúde

Alvará Nº0140/59-9; Processo Nº18000468-62; Nome do Estabelecimento: Santana Odontologia Especializada EIRELI; CNPJ: 29.716.767/0001-01; Endereço: Rua Adelia Miguel Abrahão, Nº176; Complemento: loja 03, sala 03; Comércio; Bairro: Alto Umuarama; Atividades: 8630-5/04-00 Atividade Odontológica

Alvará Nº0148/22-0; Processo Nº18002566-37; Nome do Estabelecimento: Vanessa Defelicibus EIRELI; CNPJ: 20.953.347/0001-66; Endereço: Rua Barao de Camargos, Nº317; Complemento; Comércio; Bairro: Povoa; Atividades: 9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 8599-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 8650-0/04-00 Atividades de fisioterapia

Alvará Nº0142/44-0; Processo Nº18000986-02; Nome do Estabelecimento: Caroline Perillo Dermatologia e Medicina Estetica – EIRELI-ME; CNPJ: 30.016.032/0001-46; Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº773; Complemento; Comércio; Bairro: Tabajaras; Atividades: 8630-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos; 9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza.

Alvará Nº0146/02-5; Processo Nº18001791-66; Nome do Estabelecimento: Be Clinic Odontologia EIRELI; CNPJ: 30.618.501/0001-05; Endereço: Avenida dos Vinhedos, Nº71; Complemento: 4º Andar, sala 402 e 403; Comércio; Bairro: Acacias; Atividades: 8630-5/04-00 Atividade odontológica.

Alvará Nº0144/10-2; Processo Nº18001294-89; Nome do Estabelecimento: FM Consultas e Exames Laboratoriais LTDA; CNPJ: 26.306.942/0001-96; Endereço: Avenida Belo Horizonte, Nº862; Complemento: sala 10; Comércio; Bairro: Martins; Atividades: 8640-2/02-00 Laboratórios clínicos; 8630-5/03-00 Atividade médica ambulatorial e restrita a consultas

Alvará Nº0209/62-6; Processo Nº18002325-96; Nome do Estabelecimento: Instituto Guilherme Sousa Eireli; CNPJ: 17.788.373/0001-71; Endereço: Rua Tupaciguara, Nº869; Complemento; Comércio; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividades: 8630-5/04-00 Atividade odontológica; 3250-7/06-00 Serviços de prótese dentária; 8599-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Alvará Nº0141/53-0; Processo Nº18000271-57; Nome do Estabelecimento: Club Blessed Tattoo e Piercing LTDA-ME; CNPJ: 29.876.334/0001-05; Endereço: Avenida Afonso Pena, Nº689; Complemento: loja 101 e 102; Comércio; Bairro: Centro; Atividades: 9609-2/06-00 Serviços de tatuagem e colocação de piercing; 4781-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Alvará Nº0145/10-6; Processo Nº18001572-84; Nome do Estabelecimento: BC Caixeta Treinamentos LTDA; CNPJ: 20.820.540/0001-29; Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, Nº1205; Complemento: sala 215 B; Comércio; Bairro: Altamira; Atividades: 9313-1/00-00 Atividades de condicionamento físico

Alvará Nº0210/27-5; Processo Nº18003107-08; Nome do Estabelecimento: S.P da Silva Lar 3 Idade - ME; CNPJ: 31.261.934/0001-00; Endereço: Rua Roosevelt Oliveira, Nº900; Complemento; Comércio; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividades: 8711-5/02-00 Instituições de longa permanência para idosos

Alvará Nº0211/10-3; Processo Nº18003378-09; Nome do Estabelecimento: Rezende Servicos Medicos LTDA; CNPJ: 31.441.992/0001-16; Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, Nº962; Complemento: sala 04 Térreo; Instituto Pediatria Comércio; Bairro: Martins; Atividades: 8630-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8610-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências

Alvará Nº0142/14-5; Processo Nº18000832-45; Nome do Estabelecimento: Figueiredo e Mayrink Ensino e Odontologia LTDA; CNPJ: 29.968.844/0001-02; Endereço: Rua Tenente Virmondes, Nº190; Complemento; Comércio; Bairro: Centro; Atividades: 8599-6/04-00

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8630-5/04-00  
Atividade odontológica

Alvará Nº0147/36-5; Processo Nº18002400-69; Nome do Estabelecimento:  
Oliveira Faria Academia LTDA-ME; CNPJ: 30.848.596/0001-45;  
Endereço: Rua Francisco Vieira de Paiva, Nº59; Complemento; Comércio;  
Bairro: Presidente Roosevelt; Atividades: 9313-1/00-00 Atividades de  
condicionamento físico

Alvará Nº0142/50-2; Processo Nº18000484-93; Nome do Estabelecimento:  
M E C Odontologia e Educacao Continuada; CNPJ: 24.343.413/0001-37;  
Endereço: Rua Sao Francisco de Assis, Nº250; Complemento; Comércio;  
Bairro: Vigilato Pereira; Atividades: 8630-5/04-00 Atividade odontológica

#### Empresa Fácil – Setor Medicamentos

Alvará Nº0147/61-3; Processo Nº1800251271; Nome do Estabelecimento:  
NATULIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ:  
02.149.814/0001-18; Endereço: AVENIDA CESARIO CROSARA, Nº:  
4019 - COM 01; Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT; Atividades: 4771-  
7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação  
de fórmulas; 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas  
de conveniência; 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos,  
produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividades autorizadas:  
Drogaria com Dispensação de Medicamentos em suas embalagens  
originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a Controle  
Especial (Port. 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos  
(RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene  
e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis, Perfuração do Lóbulo Auricular;  
Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Glicemia Capilar e Artigos de  
Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos  
alimentícios não industrializados). Obs: Projeto Arquitetônico Aprovado  
com pendência de execução conforme Processo nº 16822/2018.

Alvará Nº 0143/26-1; Processo Nº 1800129497; Nome do  
Estabelecimento: LIDER ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA;  
CNPJ: 23.879.331/0048-02; Endereço: PRACA DOS PIONEIROS, Nº:  
2; Bairro: REZENDE (LOTEAMENTO); Atividades: 4644-3/01-00.  
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Atividades  
autorizadas: Armazenar; Distribuir e Expedir Medicamentos. Centro de  
Distribuição para filiais e matriz. Projeto Arquitetônico protocolado sob o  
nº 9851/2018 a ser Aprovado e Executado.

Alvará nº29554/18/308; Processo Nº27902/2017; Nome do  
Estabelecimento: Açaí Liberdade Comércio Eireli; CNPJ:20.981.097/0001-  
78; Endereço: Av. Liberdade, Nº 285, Bairro: Patrimônio; CNAE:5611-  
2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 5611-2/01-00.  
Restaurantes e similares.

Alvará Nº3390/18/311; Processo Nº25192/2017; Nome do Estabelecimento:  
Comercial Real de Secos e Molhados Ltda.; CNPJ:66.407.099/0001-59;  
Endereço: Av. Belarmino Cotta Pacheco, Nº 1040, Bairro: Santa Mônica;  
CNAE:4711-3/02-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com  
predominância de produtos alimentícios - supermercados. 4722-9/01-00.  
Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A –  
desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº30859/18/308; Processo Nº31305/2017; Nome do  
Estabelecimento: Elson Batista da Silva; CNPJ:24.023.885/0001-02;  
Endereço: Av. Maria Silva Garcia, Nº 286, Bairro: Granja Marileusa;  
CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº8873/18/201; Processo Nº432/2018; Nome do Estabelecimento:  
Moinho Sete Irmãos Ltda.; CNPJ:01.064.584/0001-21; Endereço: R.  
Salvador, Nº 350, Bairro: Brasil; CNAE:1062-7/00-00.Moagem de trigo  
e fabricação de derivados.

Alvará nº30378/18/310; Processo Nº7101/2018; Nome do  
Estabelecimento: Chefe Espeto Alimentos Ltda.; CNPJ:19.598.482/0001-  
51; Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, Nº 321, Bairro: Saraiva;  
CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº11076/18/404; Processo Nº29391/2017; Nome do  
Estabelecimento: Sacolão JVA Ltda.; CNPJ:07.800.319/0001-  
40; Endereço: Pça. Clarinda de Freitas, Nº 402, Bairro: Roosevelt;

CNAE:4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará Nº30267/18/310; Processo Nº2488/2018; Nome do Estabelecimento:  
Bom Bocado Comida Caseira Ltda.; CNPJ:13.794.815/0001-31;  
Endereço: R. Jerici Rodrigues Braga, Nº 387, Bairro: Santa Rosa;  
CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará Nº28608/18/310; Processo Nº3009/2018; Nome do Estabelecimento:  
Fátima Ribeiro da Graça; CNPJ:14.769.008/0001-21; Endereço: R. dos  
Pica-Paus, Nº 1270, Bairro: Jardim das Palmeiras; CNAE:5620-1/04-  
00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para  
consumo domiciliar.

Alvará nº30017/18/310; Processo Nº28199/2017; Nome do  
Estabelecimento: Batata Baroa Restaurantes Ltda.; CNPJ:23.302.950/0001-  
76; Endereço: Av. Floriano Peixoto, Nº 126, Bairro: Centro; CNAE:5611-  
2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº118/18/308; Processo Nº8680/2018; Nome do Estabelecimento:  
Pimpolho Lanches Ltda.; CNPJ:65.280.752/0001-07; Endereço: Av.  
Afonso Pena, Nº 969, Bairro: Centro; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes,  
casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº31182/18/423; Processo Nº13026/2018; Nome do  
Estabelecimento: Indústria de Alimentos Sabores da Roça Ltda.;  
CNPJ:11.480.601/0001-65; Endereço: Av. Frederico Tibery, Nº 1190,  
Bairro: Tibery; CNAE:1091-1/01-00.Fabricação de produtos de  
panificação industrial.

Alvará Nº28171/18/310; Processo Nº1119/2018; Nome do Estabelecimento:  
José Roberto Santos Bezerra; CNPJ:19.418.239/0001-04; Endereço: R.  
Judá, Nº 152, Bairro: Jardim Canaã; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes,  
casas de chá, de sucos e similares (Serviços de alimentação).

Alvará nº28904/18/310; Processo Nº29757/2017; Nome  
do Estabelecimento: Mota & Almeida Restaurante Ltda.;  
CNPJ:20.932.289/0001-94; Endereço: Av. Jerusalém, Nº 207, Bairro:  
Jardim Canaã; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº16894/18/203; Processo Nº4158/2018; Nome do  
Estabelecimento: Portal do Brasil Indústria de Bebidas Eireli;  
CNPJ:07.924.006/0001-02; Endereço: Av. Paulo Roberto Cunha Santos,  
Nº 957, Bairro: Marta Helena; CNAE:1122-4/99-00.Fabricação de outras  
bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente.

Alvará nº7938/18/301; Processo Nº1647/2018; Nome do Estabelecimento:  
Valmir Leandro dos Reis; CNPJ:04.324.437/0001-31; Endereço: Av.  
Serra da Mantiqueira, Nº 188, Bairro: Seringueiras; CNAE:4722-9/01-00.  
Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A –  
desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº27147/18/308; Processo Nº31182/2017; Nome do  
Estabelecimento: Vanda Teles Dias; CNPJ:19.010.406/0001-83;  
Endereço: R. Berlim, Nº 55, Bairro: Jardim Europa; CNAE:5611-2/03-00.  
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 1091-1/02-00.Fabricação  
de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção  
própria.CNAE: 4789-0/99-00.Comércio varejista de outros produtos não  
especificados anteriormente.

Alvará nº26561/18/423; Processo Nº13021/2018; Nome do  
Estabelecimento: CRBS S/A; CNPJ:56.228.356/0098-64; Endereço:  
ROD. BR 497, S/N, Bairro: Luizote de Freitas; CNAE:4635-4/02-00.  
Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.

Alvará nº15120/18/809; Processo Nº13262/2018; Nome do  
Estabelecimento: Praia Clube; CNPJ:25.762.741/0001-30; Endereço:  
Pç. Primo Crosara, Nº 505, Bairro: Copacabana; CNAE:9312-3/00-00.  
Clubes sociais, esportivos e similares.

Alvará nº8172/18/310; Processo Nº1149/2018; Nome do Estabelecimento:  
Bom Gosto Restaurante e Self Service Eireli; CNPJ:23.880.264/0001-  
82; Endereço: R. Bernadete Silva Arantes, Nº 310, Bairro: Tocantins;  
CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº5152/18/308; Processo Nº4307/2018; Nome do Estabelecimento:



Roseli Lemos Pedrosa; CNPJ:21.272.279/0001-32; Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 4181, Bairro: Jardim das Palmeiras; CNAE:5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº28193/18/310; Processo Nº1074/2018; Nome do Estabelecimento: Fátima Crisóstomo da Silva; CNPJ:08.779.967/0001-25; Endereço: Av. Cleanro Vieira Gonçalves, Nº 1216, Bairro: Jardim América; CNAE:5620-1/04-00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Serviço de Alimentação).

Alvará Sanitário nº 31326/18/901; Processo nº 18482/2018; Empresa: Rizza Transportes Ltda.; Endereço: R. dos Teófilos, 250, CNPJ: 02.572.512/0001-58; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará nº23774/18/310; Processo Nº8539/2018; Nome do Estabelecimento: Restaurante Victoria Ltda.; CNPJ:13.667.243/0001-20; Endereço: Av. Afonso Pena, Nº 119, Bairro: Centro; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº222/18/306; Processo Nº19289/2018; Nome do Estabelecimento: Empresa Brasileira de Grandes Hotéis Ltda.; CNPJ:19.352.343/0001-43; Endereço: R. Duque de Caxias, Nº 314, Bairro: Centro; CNAE:5510-8/01-00.Hotéis.

Alvará Sanitário nº 27961/18/901; Processo nº 3278/2018; Empresa: HW Transportes Ltda.; Endereço: Av. Comendador Alexandrino Garcia, 1139 - Sala 62, CNPJ: 02.535.731/0001-67; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará nº 0025030/18/634; Processo nº 17566/2018; Nome do estabelecimento: CASAASSISTENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS.; CNPJ: 04.988.896/0001-10; Endereço: RUA MARIA QUITERIA, nº 925, Bairro: JARDIM UMUARAMA; CNAE: 9430800-00. Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493600-00. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499500-00. Atividades associativas não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Casa de Apoio. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0025865/18/631; Processo nº 4321/2018; Nome do estabelecimento: ODONTO-ARTE LTDA.; CNPJ: 04.634.394/0001-90; Endereço: RUA MIGUEL FELICE, nº 45, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CNAE: 8630504-00. Atividade odontológica. Atividade(s) liberada(s): Clínica Odontológica. Observação: Projeto Arquitetônico com Parecer Técnico aprovado nº 025, de 27/04/2012.

Alvará nº 0013482/18/625; Processo nº 10177/2018; Nome do estabelecimento: ESCOLA DA CRIANCA ESPACO DE ADOLESCER LTDA.; CNPJ: 03.562.318/0001-54; Endereço: RUA DA CARIOCA, nº 1016, Bairro: COPACABANA (LOTEAMENTO); CNAE: 8513900-00. Ensino fundamental. Atividade(s) liberada(s): Escola Geral. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0025169/18/511; Processo nº 19283/2018; Nome do estabelecimento: VIDALAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA -.; CNPJ: 10.779.917/0001-90; Endereço: AV. RONDON PACHECO, nº 704, Bairro: VIGILATO PEREIRA; CNAE: 8640202-00. Laboratórios clínicos. Atividade(s) liberada(s): Laboratório de Análises Clínicas. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 7150/2017, de 03/04/2017.

Alvará nº 0026242/18/669; Processo nº 14678/2018; Nome do estabelecimento: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.; CNPJ: 21.246.699/0001-44; Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, nº 6500, Bairro: GRANJA MARILEUZA (LOTEAMENTO); CNAE: 8220200-00. Atividades de teatendimento. Atividade(s) liberada(s): Ambulatório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 19419/2018, de 27/08/2018.

Alvará nº 0013408/18/622; Processo nº 19712/2018; Nome do estabelecimento: ELLA CORPUS ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA - ME.; CNPJ: 01.215.125/0001-00; Endereço: AV. DOUTOR LAERTE VIEIRA GONCALVES, nº 1470, Bairro: SANTA MONICA; CNAE: 9313100-00. Atividades de condicionamento físico. Atividade(s) liberada(s): Academia. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0023238/18/529; Processo nº 7803/2018; Nome do estabelecimento: CHECK-UP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.; CNPJ: 01.032.209/0023-05; Endereço: AV. TOLEDO, nº 165, Bairro: JARDIM AURORA (LOTEAMENTO); CNAE: 8640202-00. Laboratórios clínicos; 8650099-00. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Posto de Coleta. Observação: Projeto Arquitetônico com Parecer Técnico aprovado nº 1436/2008, de 20/11/2008..

Alvará nº 0017867/18/615; Processo nº 13436/2018; Nome do estabelecimento: PEIXOTO E MARANHA CLINICA MEDICA - ME.; CNPJ: 09.685.429/0001-34; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630599-00. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 24614/2017, de 11/10/2017.

Alvará nº 0031348/18/529; Processo nº 19535/2018; Nome do estabelecimento: IPAC-INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLANDIA LTDA.; CNPJ: 19.040.906/0012-10; Endereço: AV. NORUEGA, nº 250, Bairro: TIBERY; CNAE: 8630506-00. Serviços de vacinação e imunização humana; 8640202-00. Laboratórios clínicos. Atividade(s) liberada(s): Posto de Coleta. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 27021/2016, de 08/11/2016.

Alvará nº 0021601/18/530; Processo nº 24411/2017; Nome do estabelecimento: CRODORT RADIOLOGIA LTDA.; CNPJ: 05.615.696/0001-84; Endereço: AV. RIO BRANCO, nº 1, Bairro: CENTRO; CNAE: 8640205-00. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Atividade(s) liberada(s): Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 20718/2018, de 13/09/2018.

Alvará nº 0015328/18/671; Processo nº 9933/2018; Nome do estabelecimento: CEOMED LTDA.; CNPJ: 04.618.899/0001-61; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 757, Bairro: CENTRO; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico com Parecer Técnico aprovado nº 075/2001, de 13/03/2011. Alvará nº 0028878/18/671; Processo nº 1894/2018; Nome do estabelecimento: MEDFONTES SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.; CNPJ: 04.941.368/0001-05; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 1666, Bairro: REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO); CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640208-00. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 21334/2018, de 20/09/2018.

Alvará nº 0031124/18/617; Processo nº 10815/2018; Nome do estabelecimento: CENTRO DE ESTUDOS EVENTOS PSICANALITICOS DE UBERLANDIA.; CNPJ: 86.770.500/0001-28; Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, nº 615, Bairro: CENTRO; CNAE: 8230001-00. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8650003-00. Atividades de psicologia e psicanálise; 9412099-00. Outras atividades associativas profissionais. Atividade(s) liberada(s): Consultório de Psicologia. Observação: Nenhuma..

Alvará nº 0015646/18/641; Processo nº 1620/2018; Nome do estabelecimento: SERVICIO DE LUTO OLAVO CHAVES LTDA.; CNPJ: 18.485.011/0001-74; Endereço: RUA SILVIANO BRANDAO, nº 76, Bairro: CENTRO; CNAE: 9603304-00. Serviços de funerárias. Atividade(s) liberada(s): (Sala Velatória e Tanatopraxia); Funerária. Observação: Pendência Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 040269, de 21/05/2018..

Alvará nº 0025224/18/671; Processo nº 13517/2018; Nome do estabelecimento: CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO S/C LTDA - EPP.; CNPJ: 02.498.874/0001-46; Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES, nº 555, Bairro: MARTINS; CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8690999-00. Outras atividades de atenção à

saúde humana não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 24614/2017, de 11/10/2017..

Alvará nº 0028117/18/671; Processo nº 16500/2018; Nome do estabelecimento: CENTRO DE INFUSAO DE UBERLANDIA EIRELI.; CNPJ: 20.207.543/0001-91; Endereço: RUA RAFAEL MARINO NETO, nº 600, Bairro: JARDIM KARAIBA; CNAE: 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 012/2014, de 20/01/2014.

Alvará nº 0012474/18/610; Processo nº 21229/2017; Nome do estabelecimento: FISIO CARE FISIOTERAPIA DO TRIANGULO LTDA - ME.; CNPJ: 10.472.733/0001-82; Endereço: RUA MARTINESIA, nº 49, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CNAE: 8650004-00. Atividades de fisioterapia. Atividade(s) liberada(s): Clínica de Fisioterapia e/ou Reabilitação. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 027378/2017, de 23/11/2017.

Alvará nº 0028813/18/671; Processo nº 14267/2018; Nome do estabelecimento: INSTITUTO DE MEDICINA DO CORACAO LTDA - EPP.; CNPJ: 86.554.607/0005-62; Endereço: RUA VIRGILIO MELO FRANCO, nº 465, Bairro: MARACANA (LOTEAMENTO); CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640208-00. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 030/2015, de 07/10/2015.

Alvará nº 0016401/18/671; Processo nº 16334/2018; Nome do estabelecimento: CEMTRAS - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANCA DO TR.; CNPJ: 02.709.571/0001-25; Endereço: TRV SANTOS DUMONT, nº 62, Bairro: CENTRO; CNAE: 8650099-00. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660700-00. Atividades de apoio à gestão de saúde. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 021159/2018, de 10/10/2018.

Alvará nº 0027017/18/613; Processo nº 15995/2018; Nome do estabelecimento: MARINO BORGES DA COSTA & CIA LTDA - ME.; CNPJ: 19.450.983/0001-96; Endereço: AV. JOAO PINHEIRO, nº 1154, Bairro: CENTRO; CNAE: 4789001-00. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 9602501-00. Cabeleireiros. Atividade(s) liberada(s): Salão de Beleza. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 0016250/18/554; Processo nº 6262/2018; Nome do estabelecimento: LEGIAO DA BOA VONTADE.; CNPJ: 33.915.604/0304-58; Endereço: RUA PADRE PIO, nº 1353, Bairro: MARTINS; CNAE: 8711502-00. Instituições de longa permanência para idosos; 8800600-00. Serviços de assistência social sem alojamento. Atividade(s) liberada(s): Instituição de Longa Permanência para Idosos. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 146/2018, de 10/10/2018.

Alvará nº 0028676/18/671; Processo nº 13437/2018; Nome do estabelecimento: ULTRACENTER ULTRASONOGRAFIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP.; CNPJ: 06.024.431/0002-55; Endereço: AV. GETULIO VARGAS, nº 689, Bairro: CENTRO; CNAE: 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 437/2015, de 09/10/2015.

Alvará nº 0021607/18/529; Processo nº 18408/2018; Nome do estabelecimento: MEDICINA LABORATORIAL EXAME LTDA.; CNPJ: 03.719.993/0004-97; Endereço: AV. JOAO PINHEIRO, nº

1180, Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA; CNAE: 8640202-00. Laboratórios clínicos. Atividade(s) liberada(s): Posto de Coleta. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 10152/2009, de 08/06/2009.

Alvará nº 0028541/18/671; Processo nº 16470/2018; Nome do estabelecimento: SEMES SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA E SAUDE OC.; CNPJ: 21.699.726/0001-34; Endereço: AV. JOAO PINHEIRO, nº 300, Bairro: CENTRO; CNAE: 7119704-00. Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividade(s) liberada(s): Clínica Especializada. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 408/2008, de 31/03/2008.

Alvará nº 0023694/18/615; Processo nº 17763/2018; Nome do estabelecimento: CLÍNICA MÉDICA SADAUD LTDA.; CNPJ: 14.097.640/0001-76; Endereço: AV. VASCONCELOS COSTA, nº 962, Bairro: DANIEL FONSECA; CNAE: 8640299-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 24614/2017, de 11/10/2017.

Alvará nº 0030196/18/615; Processo nº 13520/2018; Nome do estabelecimento: HERNIA MEDCENTER LTDA - ME.; CNPJ: 26.571.814/0001-70; Endereço: RUA RAFAEL MARINO NETO, nº 600, Bairro: JARDIM DAS ACACIAS (LOTEAMENTO); CNAE: 8630502-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividade(s) liberada(s): Consultório Médico. Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado com Parecer Técnico nº 012/2014, de 20/01/2014.

Alvará nº 0031304/18/554; Processo nº 17853/2018; Nome do estabelecimento: CASA DE REPOUSO DONDALLAR LTDA - ME.; CNPJ: 28.994.472/0001-26; Endereço: AV. AFONSO PENA, nº 4346, Bairro: JARDIM UMUARAMA; CNAE: 8711502-00. Instituições de longa permanência para idosos. Atividade(s) liberada(s): Instituição de Longa Permanência para Idosos. Observação: Pendência Projeto Arquitetônico Processo Nº 17351/2018, de 30/07/2018. Atender Termo de Notificação 048955/2018, de 18/10/2018.

Alvará nº 31330/18/615; Processo nº 18701/2018; Nome do Estabelecimento: Maria Juliana de Aquino; CNPJ/CPF: 054.611.326-50; Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº 555- Bairro: Martins. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 24066/18/617; Processo nº 21567/2018; Nome do Estabelecimento: Livia Regina Loures Nunes; CNPJ/CPF: 910.188.971-00; Endereço: Rua Vigário Dantas, Nº 89- Bairro: Fundinho. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 31048/18/608; Processonº 9245/2018; Nome do Estabelecimento: Valdelena Meneghini Munhoz; CNPJ/CPF: 184.520.408-57; Endereço: Rua João Pereira da Silva, Nº 395- Bairro: Santa Mônica. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 30114/18/608; Processo nº 9331/2018; Nome do Estabelecimento: Andreia Bovi; CNPJ/CPF: 037.187.206-55; Endereço: Rua João Pereira da Silva, Nº 395- Bairro: Santa Mônica. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 31454/18/617; Processo nº 22402/2018; Nome do Estabelecimento: Simone Aparecida Soares Leite; CNPJ/CPF: 057.424.178-08; Endereço: Rua Bernardo Cupertino, Nº 365- Bairro: Martins. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 30462/18/615; Processo nº 20619/2018; Nome do Estabelecimento: João Batista Alexandre Ferreira; CNPJ/CPF: 020.290.378-85; Endereço: Av. Vasconcelos Costa, Nº 962- Bairro: Martins. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 23996/18/617; Processo nº 22350/2018; Nome do

Estabelecimento: Júlio Weber Faria de Araújo; CNPJ/CPF: 491.665.906-63; Endereço: Praça Rui Barbosa, Nº 148- Bairro: Centro. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 19020/18/608; Processo nº 6451/2018; Nome do Estabelecimento: Vinicius Fonseca Garcia; CNPJ/CPF: 285.880.468-06; Endereço: Av. Cipriano Del Fávoro, Nº 373- Bairro: Centro. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 23201/18/684; Processo nº 6441/2018; Nome do Estabelecimento: Domingos Savio Silva; CNPJ/CPF: 08.688.281/0001-29; Endereço: Av. Marciano de Ávila, Nº 985- Bairro: Bom Jesus. Transportes de Roupas Hospitalares; 4930-2/01-00.; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS)

Alvará Sanitário nº23201/18/684; Processo nº 6441/2018; Empresa: Domingos Savio Silva; Endereço: Av. Marciano de Ávila, nº 985, CNPJ: 08.688.281/0001-29; Atividade autorizada: Transporte de Roupas Hospitalares.

Alvará Sanitário nº 29033/18/901; Processo nº 10463/2018; Empresa: Alimentos Dom Gasquel Ltda.; Endereço: Av. Iraque, 299, CNPJ: 11.930.563/0001-03; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 19632/18/901; Processo nº 9977/2018; Empresa: Gira Transportes Ltda.; Endereço: Av. José Andraus Gassani, 5000 - Sala 1, CNPJ: 04.604.192/0002-99; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 31506/18/901; Processo nº 18392/2018; Empresa: Master Foods Distribuidora e Comércio Ltda.; Endereço: R. Do Carpinteiro, 440, CNPJ: 06.008.009/0001-25; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 24050/18/901; Processo nº 6314/2018; Empresa: Queiroz Transportes e Representações Ltda.; Endereço: R. Afonso Egydio de Souza, 166 - Sala 1, CNPJ: 22.193.460/0001-16; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 30872/18/901; Processo nº 796/2018; Empresa: Christian Pereira da Silva; Endereço: R. Reoron de Matos, 179, CNPJ: 29.035.114/0001-59; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 26436/18/901; Processo nº 10388/2018; Empresa: Fadel Transportes e Logística Ltda.; Endereço: ROD. Anel Viário Ayrton Senna, S/N - 2 KM, CNPJ: 02.913.489/0009-75; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará Sanitário nº 28493/18/901; Processo nº 26649/2017; Empresa: Sorveteria Creme Mel S.A; Endereço: Al. João Leão, 6175, CNPJ: 03.857.539/0006-64; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 30343/18/901; Processo nº 1700/4906-97; Empresa: Irmãos Kehdi Comércio Importação Ltda.; Endereço: ROD. BR 365 (Saída Patrocínio) - S/N - KM 622, CNPJ: 25.628.819/0009-86; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará Sanitário nº 31593/18/901; Processo nº 1700/4430-46; Empresa: Delicias de Minas Salgados e Lanchonete Ltda.; Endereço: R. Mercúrio, 123 - Loja 1, CNPJ: 22.751.946/0001-22; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 20070/18/901; Processo nº 21293/2018; Empresa: Global Transportes, Comércio e Representações Ltda.; Endereço: R. José Andraus Gassani, 2895, CNPJ: 02.631.552/0001-23; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará Sanitário nº 31599/18/901; Processo nº 14278/2018; Empresa: Sabor do Triângulo Ltda.; Endereço: Av. dos Eucaliptos, 295, CNPJ: 29.031.698/0001-94; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará nº 22964/18/615; Processo nº 22282/2018; Nome do Estabelecimento: José Humberto Barbosa Afonso; CNPJ/CPF: 211.430.136-20; Endereço: Av. Vasconcelos Costa, Nº 962- Bairro: Martins. Consultório Médico.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

### DIVERSOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS  
Processo Licitatório - Convite nº 142/2018

Menor Preço Item

Objeto: contratação Exclusiva de ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas para fornecimento de equipamentos (gerador de energia, máquina de solda, betoneira e máquina de serra corte), em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas na Sala de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Avenida Rondon Pacheco, 6.400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3.146/2018 alterada pela Portaria nº 3.379/2018, para dar início aos trabalhos. Foram regularmente convidadas empresas locais para este processo licitatório: HG Máquinas e Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, ADF Ferramentas e Equipamentos Ltda – EPP, Baracui Comercial Ltda – ME, Equiparts Comércio e Equipamentos Ltda, Estilo Pisos e Revestimentos Eireli – EPP, Santos EPI's Ltda – ME, Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI e Rondinelly Oscar Moretto Alves. Requereu o Convite a empresa WR Equipamentos e Máquinas Ltda. Apresentaram Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 – Proposta de Preços as licitantes: WR Equipamentos e Máquinas Ltda e Santos EPI's Ltda – ME, as quais não se fizeram representar e ainda as licitantes Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI representada por Victor Luis Pontin Silva, CNH 05051286647 Detran/MG e Baracui Comercial Ltda – ME, representada por José Geraldo Duarte, CNH 03809485106 Detran/MG. O Presidente da Licitação declarou aberta a sessão e na sequência procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01, sendo a documentação vistada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação considera HABILITADAS as licitantes: Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI, WR Equipamentos e Máquinas Ltda, Santos EPI's Ltda – ME e Baracui Comercial Ltda – ME, sendo que a CND – INSS e CRF – FGTS e a CND para com a Fazenda Municipal e demais certidões ficam condicionadas à verificação via internet. Os representantes presentes abrem mão de interposição de recurso. A Comissão deu continuidade aos trabalhos procedendo a abertura dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, que foram devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. A licitante Baracui Comercial Ltda – ME foi desclassificada no item 01 (Processo 385) - preço acima do estimado – Anexo 1 e apresentou o valor de R\$ 2.240,00 para o item 1 (Processo 386), não apresentou proposta para o item 1 (Processo 387) e para o item 1 (Processo 388) o valor de R\$ 7.200,00. A licitante Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI foi desclassificada no item 01 (Processo 386) -preço acima do estimado – Anexo 1, sendo que não apresentou proposta para os demais itens. A licitante WR Equipamentos e Máquinas Ltda, apresentou o valor de R\$ 29.600,00 para o item 1 (Processo 385), não apresentou proposta para o item 1 (Processo 386) e item 1 (Processo 387) e para o item 1 (Processo 388) apresentou o valor de R\$ 6.450,00. A licitante Santos EPI's Ltda – ME apresentou para o item 1 (Processo 385) o valor de R\$ 33.000,00, para o item 1 (Processo

386) apresentou o valor de R\$ 925,00, para o item 1 (Processo 387) não houve proposta e para o item 1 (Processo 388) apresentou o valor de R\$ 7.750,00. Os menores preços apresentados foram os seguintes, conforme tabela abaixo:

LICITANTES (MENOR PREÇO OFERTADO)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UN.	QTDE	EMPRESA VENCEDORA / OBSERVAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
1 (P.385)	Gerador de energia cabinado silenciado.	PC	1	WR Equipamentos	Gerapower	R\$ 29.800,00	R\$29.800,00
1 (P.386)	Máquina de solda elétrica retificadora para eletrodo revestido.	PC	1	Santos Epi's Ltda	Titanium	R\$ 925,00	R\$ 925,00
1 (P.387)	Betoneira elétrica 400litros monofásico 2HP 220V com chave de segurança.	PC	1	deserto			
1 (P.388)	Máquina de serra de corte para concreto e asfalto, capacidade da máquina: diâmetro do disco até 450mm (18"), rotação do disco: 2700 até 4100 RPM, profundidade máxima de corte entre 140mm e 160mm, número de rodas: 4, capacidade aproximada do tanque de água: 20-30lts, sistema de água, capacidade do motor 13,0 HP (aproximadamente) capacidade aproximada do tanque de combustível: 6,5lt.	PC	1	WR Equipamentos	Compac Power	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00

O representante da licitante Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI pede a desclassificação da licitante Santos EPI's Ltda – ME no item 1 (Processo 386) pois a faixa de corrente da máquina parte de 20 amperes e não de 10 amperes, conforme especificado no edital e ainda não possui norma da ABNT, contém apenas a norma IEC, que não é validada pela ABNT. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide encaminhar as Propostas de preços aos técnicos do órgão requisitante para emissão de parecer sobre as especificações técnicas dos equipamentos apresentados objetivando posterior classificação e adjudicação. Após a classificação será concedido o prazo de recurso às licitantes interessadas. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pela Comissão de Licitação, encerrando-se a reunião às 10:30 horas.

**Comissão:**

Edival Francisco da Cruz  
 Presidente  
 Eliene Nascimento de Jesus  
 Membro  
 Adriana Zuim Ferlin  
 Membro

**Licitantes:**

Baracui Comercial Ltda – ME  
 Soldaminas Comércio e Distribuição EIRELI

Ltda. Requereu o Convite a empresa Uberpoços Eireli. Apresentaram Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 – Proposta de Preços as licitantes: Uberpoços Eireli a qual não se fez representar, protocolizando seus documentos diretamente no balcão de atendimento do Dmae e ainda as licitantes Hidrovida Poços Artesianos representada por Lincoln Ivo de Faria, RG: MG-1.220.747, HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços Eireli, representada por Naziro Rodrigues Rosa, CNH 01859711624 Detran/MG. O Presidente da Licitação declarou aberta a sessão e na sequência procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01, sendo a documentação vista pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação considera HABILITADAS as licitantes: HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços Eireli, Hidrovida Poços Artesianos e Uberpoços Eireli, sendo que a CND – INSS e CRF – FGTS e a CND para com a Fazenda Municipal e demais certidões ficam condicionadas à verificação via internet. Os representantes presentes abrem mão de interposição de recurso. A Comissão deu continuidade aos trabalhos procedendo a abertura dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, que foram devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes presentes. Os valores unitários propostos pelas licitantes são os seguintes:

LICITANTES (MENOR PREÇO OFERTADO)		
	EMPRESA	PREÇO OFERTADO
01	HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços EIRELI	R\$32.550,00
02	Hidrovida Poços Artesiano Ltda;	R\$33.400,00
03	Uberpoços Eireli	R\$34.521,75

O Presidente da Comissão concorda com os valores propostos, vez que os preços não ultrapassaram os valores estimados máximo e declara vencedora no valor de R\$32.550,00, a licitante HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços EIRELI. Os representantes presentes abrem mão de interposição de recurso. A Cópia da Ata será enviada às licitantes ausentes, ficando concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, em querendo. A Comissão Permanente de Licitação enviará o processo à autoridade superior para decidir pela Adjudicação e Homologação. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, encerrando-se a reunião às 15:00 horas.

**Comissão:**

Edival Francisco da Cruz  
 Eliene Nascimento de Jesus  
 Adriana Zuim Ferlin  
 Presidente  
 Membro  
 Membro

**Licitantes:**

HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços Eireli  
 Hidrovida Poços Artesianos

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo Licitatório - Convite nº 143/2018  
 Menor Preço Global  
 Valor Estimado: R\$35.573,43.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em poços profundos (semiartesianos) para os distritos de Tapuira, Cruzeiro dos Peixotos, Martinésia, Miraporanga, Chácaras Jockey Camping, Comunidade Capela dos Martins e Comunidade Tenda dos Morenos, em atendimento à Diretoria Técnica.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas na Sala de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Avenida Rondon Pacheco, 6.400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3.146/2018 alterada pela Portaria nº 3.379/2018, para dar início aos trabalhos. Participou como ouvinte Guiomar Pereira Paula, RG 20.533.470 SSP/MG do Observatório Social de Uberlândia. Foram regularmente convidadas empresas locais e regionais para este processo licitatório, a saber: Hidropoços Ltda, Hidrovida Poços Artesianos Ltda, E G Poços Artesianos Comércio e Serviços Ltda, Hidrobombas Uberlândia Ltda, RR Poços Artesianos Ltda – ME, HDT – Hidrotécnica Comércio e Serviços Eireli, Araguari Poços Artesianos Ltda. – ME, Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento, Patos Poços Artesianos Ltda – ME, Jundsondas Poços Artesianos

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
 CONTRATADA: Suall Indústria e Comércio Ltda.  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mário Sérgio de Andrade Bittencourt - CPF: ---751.438---  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) toneladas de ácido fluossilícico líquido a 20%, a granel e respectivas bombas dosadoras, para ser utilizado na fluoretação de água tratada nos Sistemas de Tratamento de Água Bom Jardim e Renato de Freitas – Unidade Sucupira, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Técnica.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2018 – Pregão Eletrônico;  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$178.997,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2018.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DAS ASSINATURAS: 28 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: Posto Brasília Ltda, CNPJ: 25.631.433/0001-76  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Juarez Benedito de Moura, CPF ---686.616---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, gasolina comum e arla 32), em atendimento à Diretoria Administrativa, durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 702.232,44 (setecentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o Item 01, de R\$ 609.113,26 (seiscentos e nove mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos) para o Item 02, e de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) pra o Item 05.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: Auto Posto Antônio Carlos Ltda, CNPJ: 12.509.035/0001-30

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael Menegatto Rodrigues, CPF ---190.245---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol e óleo diesel S10), em atendimento à Diretoria Administrativa, durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.961,72 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para o Item 03 e de R\$ 241.462,53 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para o Item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: Posto Brasília Ltda, CNPJ: 25.631.433/0001-76  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Juarez Benedito de Moura, CPF ---686.616---

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo diesel S-500, para atender as necessidades da Captação Bom Jardim e geradores pertencentes a Diretoria Técnica, durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 96.620,16 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) para o Item 06.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Carlos Allig, Inscrito no CPF ---091.300---, e Alysson a Silva Barros, Inscrito no CPF sob nº ---.041.796---

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) local, e/ou LDN, LDI, para Linhas fixas Diretas

Análogas Pós Pagas e as Linhas Rurais, Entroncamento Digital E1 DDR e Serviço de TRÍDIGITO 115 em Central Telefônica, a ser executado de forma contínua, para atender a sede Administrativa do DMAE e suas unidades, somente no município de Uberlândia-MG, em 04 ( quatro) distritos, em atendimento à Diretoria Financeira.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensável à Licitação 156/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Financeira.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 347.843,00 ( trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta ) dias a partir de 01 de janeiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A.

CNPJ: nº 71.208.516/0001-74

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Aparecida Garcia. CPF:---642.166...

Luís Antônio Andrade Lima, CPF:....946.508...

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) link de internet banda larga velocidade 250 MBPS – lote 04, conforme ata de registro de preços pregão presencial para registro de preços 6/2017, para a liberação do acesso do aplicativo whatsapp e telegrama do contrato nº 103/2018 durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 006/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 1.496,50 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, no interesse da administração na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gabriel Guedes Zinani - CPF: ---.674.528---

OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de 110.000/kg (cento e dez mil quilos) de polímero catiônico em emulsão a base de poliácridamida catiônica e respectivas bombas dosadoras para coagulação e floculação dos efluentes dos reatores anaeróbicos dos canais de flotação flotflux, das ETEs do DMAE, durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2018 – Pregão Eletrônico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$1.199.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DAS ASSINATURAS: 28 de dezembro de 2018.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: QGS Química do Brasil Ltda

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Carlos Merigo - CPF: ---.897.680---

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento 70.000/kg (setenta mil quilos) de polímero catiônico em pó polieletrólito a base de poliácridamida e respectivas bombas dosadoras para desidratação de lodo da ETE - Uberabinha, durante o ano de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2018 – Pregão Eletrônico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$981.400,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DAS ASSINATURAS: 28 de dezembro de 2018.

---

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: ENGESET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita CNPJ sob nº 08.162.032/0020-68.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Rodriguez Ferreira  
CPF: ... 065.417...

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2019 à 30 de junho de 2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer 02 (dois) módulos expansivo para Layer 3 Nexus 5596 Version 2, N55-M160L3-V2, a ser utilizado no Núcleo de TI, em atendimento a Diretoria Administrativa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2018.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 28 de dezembro de 2018.

---

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: ASSEME Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - EPP, inscrita CNPJ sob nº 26.292.292/0001-77.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sérgio Tadeu Santiago CPF: ...168.187...

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de avaliação médico-clínica e de exames complementares de servidores nomeados (pré-admissional), em estágio probatório, investigação de doença ocupacional, reavaliação de acidente do trabalho/trajeto, avaliação p/ fins de readaptação, mudança de função, perícia de atestados médicos, exame médico periódico, exame de retorno ao trabalho, exame demissional, exame de acuidade visual, exame de espirometria, audiometria, eletrocardiograma, raio x do tórax, eletroencefalograma, eletroencefalograma com apneia + foto estimulação, ressonância magnética, tomografia computadorizada, perícias de insalubridade e periculosidade e perícia de atestados médicos, especializada em medicina do trabalho, em atendimento a Diretoria Administrativa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2015 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2017.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditamento é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Administrativa.  
DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 28 de dezembro de 2018.

---

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº 111/2018

Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de esgoto, sendo: Item 01 – 70.000 kg de polímero catiônico em pó polieletrólito, a base de poliácridamida e respectivas bombas dosadoras para desidratação de lodo da ETE Uberabinha e Item 02 – 110.000 kg de polímero catiônico em emulsão, à base de poliácridamida catiônica e respectivas bombas dosadoras para coagulação e floculação dos efluentes dos reatores anaeróbicos dos canais de flotação Flotflux, das ETES do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento a Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 13, inciso XXVI,

do Decreto Municipal nº 9.166/2003 e art. 27 do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, acolhendo a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira às licitantes: QGS Química do Brasil Ltda - Item 01, com o valor unitário de R\$14,02/kg (quatorze reais e dois centavos), totalizando R\$981.400,00 (novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) e a licitante GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda - Item 2, com o valor unitário de R\$10,90/kg (dez reais e noventa centavos o quilo), totalizando R\$1.199.000,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais), e com base no Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 111/2018, modalidade – Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço Item”, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

---

JUSTIFICATIVA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Financeira do DMAE.

REQUISICÃO INTERNA nº 5631/2018.

OBJETO: Contratação emergencial por período de 02 (dois) meses, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) LOCAL, e/ou LDN, LDI, para Linhas fixas Diretas Analógicas Pós Pagas e as Linhas Rurais, Entroncamento Digital E1 DDR e Serviço de TRÍDIGITO 115 em Central Telefônica, a ser executado de forma contínua, para atender a sede Administrativa do DMAE e suas unidades, somente no município de Uberlândia-MG e em 04 (quatro) distritos, em atendimento à Diretoria Financeira.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

CNPJ Nº: 71.208.516/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 1112/2018, Processo Dispensável à licitação nº 156/2018 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, por intermédio da Diretoria Financeira, apresentou justificativa esclarecendo que o contrato administrativo de nº 125/2014, que tem como objeto a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) linhas fixas diretas analógicas pós pagas e as linhas rurais, entroncamento digital E1 DDR e serviço de trí-dígito 115 para atender a Autarquia DMAE.

A dispensa de licitação para a referida contratação se funda no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos, considerando o Contrato Administrativo 125/2014 não possui saldo, impossibilitando a sua prorrogação com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário Contratação emergencial com vigência por 02 (dois) meses, tendo em vista um novo processo licitatório em andamento. Portanto para não interromper o serviço prestado que é extremamente necessário para o DMAE faz-se o contrato emergencial com a empresa LAGAR TELECOM S/A.

Nas lições de Hely Lopes Meirelles, a situação de emergência pode ser definida como toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas. O reconhecimento da emergência é de valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.

A ausência dos serviços pretendidos com a contratação em questão certamente ocasionará dano a pessoas, atividades e bens, cabendo ao Poder Público evitar. A ação urgente do Poder Público prevista no inc. IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 tem por finalidade controlar ou eliminar a situação anormal a fim de evitar dano ou minimizar os efeitos de eventuais danos já verificados.

Nos termos do referido dispositivo, o procedimento licitatório é dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Ao instrumentalizar uma contratação, especialmente aquelas celebradas em caráter emergencial, o Poder Público deve pautar sua conduta de acordo

com todos os princípios que regem a atuação administrativa, no intuito de observar as condições e requisitos indispensáveis para a validade dos seus atos, cercando-se assim das devidas cautelas a caracterização da situação emergencial.

Todo procedimento administrativo relativo às contratações públicas deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e, nos termos preconizados no art. 3º da Lei Geral de Licitações, deve ser processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda, exige-se que o processo de dispensa, além dos elementos que caracterizem a situação emergencial, seja instruído de modo a justificar a escolha do fornecedor ou executante, bem como a justificativa do preço. Quanto à escolha do executante, independentemente de tratar-se de um procedimento dispensável à licitação, o interesse público exige que a necessidade administrativa seja atendida por meio de uma empresa que tenha a capacidade técnica necessária para a boa execução do contrato. Nesse contexto, cabe registrar que a empresa contratada demonstrou por meio dos atestados apresentados, que tem a capacidade técnica profissional e operacional necessária para atender à necessidade atual do DMAE.

A empresa que apresentou o menor preço foi a Algar Telecom S/A, com o valor de R\$ 347.843,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais), razão pela qual, foi escolhida para celebração a contratação emergencial.

A urgência na prestação dos serviços somada ao fato de não haver tempo hábil à realização do processo de contratação ordinário, sem que disso resultem riscos concretos ao interesse público, justifica suficientemente bem a contratação emergencial.

Diante da situação apresentada, a contratação emergencial apresenta-se como a única modalidade apta a atender os interesses administrativos do DMAE, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ficando justificado e comprovado, por intermédio das justificativas e documentos juntados ao procedimento, a urgência no atendimento ao serviço de telefonia, em atendimento às especificações formuladas pela Diretoria Financeira.

O ato de RATIFICAÇÃO previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 segue atendido, por delegação de poderes, nos termos do artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

Simone Pacheco Ribeiro  
Diretora Financeira do DMAE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Processo Dispensável nº 156/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5407 de 26 de junho de 2018 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, Processo Dispensa nº 138/2018, Dispensável a licitação, no Artigo 24, incisos VIII e XVI e inciso IV do Artigo 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, confirmando todos os atos praticados HOMOLOGA os atos do Processo Dispensável e ADJUDICA o seu objeto à empresa: Algar Telecom S/A, no valor total de R\$ 347.843,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais) para prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC) LOCAL, e/ou LDN, LDI, para Linhas fixas Diretas Analógicas Pós Pagas e as Linhas Rurais, Entroncamento Digital El DDR e Serviço de TRIDÍGITO

115 em Central Telefônica, a ser executado de forma contínua para atender a sede Administrativa do DMAE e suas unidades, somente no município de Uberlândia-MG e em 04 (quatro) distritos, em atendimento à Diretoria Financeira.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

## IPREMU

## DIVERSOS

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CC-02, DILSON DOS SANTOS.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 51, § 1º da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 11.453, de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro CC-02, Dilson dos Santos, Supervisor Financeiro CC-03, matrícula nº 554-1, no período de 04 de janeiro de 2019 à 02 de fevereiro de 2019, durante o impedimento do titular Esli de Albuquerque, matrícula 11.816-8, em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2018.

André L. Goulart  
Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-02, TÂNIA REGINA ROSA.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 51, § 1º da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 11.453, de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função de confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-02, Tânia Regina Rosa, Assistente Administrativo, matrícula nº 595-9, no período de 02 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, durante o impedimento do titular Sérgio Queiroz dos Reis, matrícula 762-5, em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

André L. Goulart  
Superintendente do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684